**AVISO DE LICITAÇÃO**

| | |
|---|---|
| **ENTIDADE LICITADORA:** | **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/TO** |
| **EDITAL Nº:** | **PP 01/2021** |
| **MODALIDADE:** | PREGÃO PRESENCIAL |
| **TIPO:** | MENOR PREÇO POR ITEM |
| **OBJETO:** | **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA AS UNIDADES DO SENAC EM PALMAS, ARAGUAÍNA E GURUPI – TO.** |
| **PREÇO TOTAL MÁXIMO ESTIMADO:** | **R$ 633.946,00 (seiscentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais).** |
| **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** | SITE DO SENAC/TO www.to.senac.br/licitacoes/ |
| **PRAZO PARA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES:** | ATÉ ÀS **18H00** DO DIA **18/02/2021** |
| **E-MAIL DA COMISSÃO:** | cpl@to.senac.br |
| **CREDENCIAMENTO:** | DAS **08H30MIN** ÀS **09H00MIN** DO DIA **23/02/2021** |
| **SESSÃO PÚBLICA:** | ÀS **09H00MIN** DO DIA **23/02/2021** |
| **LOCAL:** | SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SENAC/TO - QUADRA 201 NORTE, AV LO-04, CJ 03, LOTES 03 E 04 – SALA 312 – COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – PALMAS – TOCANTINS |
| **CONDUÇÃO E JULGAMENTO:** | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO DESIGNADOS POR MEIO DAS PORTARIAS NORMATIVAS Nº 02 E 03/2020 DO SENAC/TO, DE 22.01.2020. |

PALMAS - TO, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

**LUNAH BRITO GOMES**
DIRETORA REGIONAL

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAC/TO/Nº01/2021**

**ÍNDICE**


| Item | Página |
|---|---|
| 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS | 03 |
| 2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO | 04 |
| 3. CREDENCIAMENTO | 04 |
| 4. CONDIÇÕES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO | 04 |
| 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01 | 05 |
| 6. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 02 | 06 |
| 7. ENTREGA DOS ENVELOPES | 07 |
| 8. SESSÃO PÚBLICA | 07 |
| 9. ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | 08 |
| 10. ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PARA A FASE DE LANCES VERBAIS | 08 |
| 11. FASE DE LANCES VERBAIS | 10 |
| 12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS | 10 |
| 13. DILIGÊNCIAS E AMOSTRAS | 11 |
| 14. RECURSOS | 11 |
| 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | 12 |
| 16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS | 13 |
| 17. DO PEDIDO DE COMPRA | 14 |
| 18. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA | 14 |
| 19. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES | 15 |
| 20. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | 15 |
| 21. DA SUBCONTRATAÇÃO | 15 |
| 22. DAS PENALIDADES | 16 |
| 23. DISPOSIÇÕES GERAIS | 16 |
| 24. ANEXOS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO | 16 |
| ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA | 18 |
| ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO | 30 |
| ANEXO III – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS | 31 |
| ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE | 34 |
| ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO | 35 |
| ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | 36 |

## 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1. O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS – SENAC/TO** torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a qual será regida pela Resolução n° 958/2012, de 18.09.2012, do Conselho Nacional do SENAC, publicada no D.O.U. em 26.09.2012, por este EDITAL e seus ANEXOS, em sessão pública a se realizar na data, horário e local indicados no Aviso de Licitação disposto acima.

**1.2.** As instruções estabelecidas neste EDITAL determinam os procedimentos que orientarão a presente Licitação até a assinatura do respectivo instrumento de contrato.
1.2.1 Conforme faculta o artigo 17 da Resolução SENAC nº 958/2012, **as fases do presente procedimento licitatório poderão ser invertidas**, abrindo-se primeiramente os envelopes nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e, na sequência, os envelopes nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) das licitantes habilitadas.

**1.3.** Todas as referências de tempo neste procedimento licitatório observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília–DF, e dessa forma serão registradas na documentação do certame.

**1.4.** Os prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS só se iniciam e vencem em dias de expediente do SENAC/TO.

**1.5.** O objeto da licitação encontra-se especificado no ANEXO I deste Edital– TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.6.** A licitante poderá participar da licitação apenas para concorrer aos itens de seu interesse, não estando obrigada a apresentar PROPOSTA DE PREÇOS para todos os itens descritos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.7.** A licitante deverá examinar, cuidadosamente, todos os termos e condições deste EDITAL e seus ANEXOS, a fim de se certificar do seu inteiro teor, objetivando o correto e pleno cumprimento de seus termos.

**1.8.** A simples participação da licitante na presente licitação dará consentimento na utilização dos dados necessários para atendimento das finalidades a que esse processo licitatório se propõe.

**1.9.** A licitante é responsável direta pela fidedignidade e legitimidade das informações e documentos por ela apresentados.

**1.10.** A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua PROPOSTA DE PREÇOS, eximindo o SENAC/TO de qualquer possível atribuição de responsabilidade nesse particular, seja a que título for.

**1.11.** O EDITAL e todos os documentos que compõem o procedimento licitatório encontrar-se-ão disponíveis para consulta até a sua finalização no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min, dos dias úteis de expediente do SENAC/TO, na Coordenadoria de Compras e Licitações, localizada na **Quadra 201 Norte, Avenida LO-04, Conjunto 03, Lotes 03 e 04, Plano Diretor Norte, Palmas Tocantins**.

**1.12.** Eventuais pedidos de esclarecimento ou impugnação relacionados com este procedimento licitatório deverão ser enviados à Comissão de Licitação, informando-se o número deste EDITAL, exclusivamente por meio eletrônico e no prazo indicado no Aviso de Licitação através do e-mail: cpl@to.senac.br
1.12.1 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por eventuais e-mails que não sejam por ela recebidos dentro do prazo estipulado, em virtude de possíveis problemas técnicos relacionados ao envio da mensagem pelo interessado.
1.12.2 Os esclarecimentos eventualmente prestados pela Comissão de Licitação serão divulgados no site do SENAC/TO (www.to.senac.br/licitacoes/).

## 2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste EDITAL, somente poderão participar do presente certame **empresas ou empresários individuais** que atuem em ramos de atividades pertinentes ao objeto da licitação.

**2.2.** Não poderão participar da presente licitação:
2.2.1 Empresas sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.
2.2.2 Empresas em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial.
2.2.3 Empresas temporariamente suspensas do direito de licitar ou contratar com o SENAC.

**2.3.** Cada licitante só poderá ser representada por uma única pessoa, não sendo admitido que uma mesma pessoa represente mais de uma empresa licitante, e nem que o representante de uma seja sócio de outra.

## 3. CREDENCIAMENTO

**3.1.** Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da empresa licitante uma pessoa com poderes para tal, devidamente credenciada, devendo ser apresentados para tanto originais ou fotocópias legíveis dos seguintes documentos:
3.1.1 Prova de **registro** no órgão competente e alterações (se houver), no caso de empresário individual;
3.1.2 **Ato Constitutivo** (estatuto ou contrato social), com as devidas alterações contratuais (se houver) **ou** **Alteração Contratual Consolidada** e alterações posteriores (se houver), devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial;
3.1.3 **Ato de nomeação ou de eleição** dos atuais administradores, no caso de sociedade por ações, também devidamente registrado no órgão competente;
3.1.4 **Carta de Credenciamento** (ANEXO II) **ou procuração** por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, caso o representante legal da licitante não seja o sócio administrador ou o empresário individual.

**3.2.** Além dos documentos descritos no item 3.1 acima, o representante deverá apresentar, também, **documento com foto que comprove sua identidade**.

**3.3.** Os documentos de credenciamento deverão ser entregues à Comissão de Licitação no horário indicado no Aviso de Licitação, fora de quaisquer invólucros ou envelopes, e, com exceção dos documentos de identidade, **não serão devolvidos, passando a integrar o processo.**

**3.4.** O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela empresa licitante nas sessões públicas, inclusive na fase de lances verbais, sem prejuízo do direito de apresentação dos envelopes dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e da PROPOSTA DE PREÇOS.

**3.5.** Assegura-se às empresas licitantes, mediante juntada dos documentos previstos no subitem 3.1, a possibilidade de indicação ou substituição de seu representante junto ao processo.

**3.6**. Caso a licitante não tenha interesse em se credenciar, os documentos do item 3.1 deverão fazer parte do Envelope 01 – Documentos de Habilitação.

## 4. CONDIÇÕES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**4.1.** Os envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇOS devem ser entregues à Comissão de Licitação até a data, hora e no local estabelecidos para tanto neste EDITAL, em envelopes opacos, individualizados e devidamente lacrados, trazendo em sua parte externa e frontal as seguintes informações:

4.1.1 Modelo da parte frontal do Envelope nº 01.

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

MODELO

AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/TO
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**
OBJETO: _____
LICITANTE: _____
CNPJ:
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

4.1.2 Modelo da parte frontal do Envelope nº 02.

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/TO
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**
OBJETO: _____
LICITANTE: _____
CNPJ:
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

## 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

**5.1.** O Envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter, obrigatoriamente, **originais ou fotocópias legíveis dos documentos a seguir relacionados**

5.1.1 As certidões e documentos obtidos via Internet, quando não dispuserem de prazo de validade específico (à exceção daqueles com prazos de validade previamente estabelecidos por este EDITAL ou em lei), somente serão aceitos se emitidos dentro do período de **90 (noventa) dias corridos** que antecedem a sua apresentação.

5.1.2 Para fins deste procedimento licitatório, serão aceitas como certidões negativas de débitos as certidões positivas com efeito de negativas.

5.1.3 Os documentos que exigem assinatura somente serão aceitos se assinados pelo representante legal da empresa, de acordo com o disposto no respectivo ato constitutivo, procuração específica ou Carta de Credenciamento.

5.1.4 **Não é obrigatória a reapresentação de documentos relativos à Habilitação Jurídica da licitante que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento**.

5.1.5 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO devem se referir à unidade da licitante que efetivamente realizará o objeto do EDITAL, seja sua matriz ou filial, exceto no que diz respeito aos documentos somente emitidos em nome da matriz.

**5.2. Habilitação Jurídica:**

5.2.1 Prova de **registro** no órgão competente e alterações (se houver), no caso de empresário individual;

5.2.2 **Ato Constitutivo** (estatuto ou contrato social), com as devidas alterações contratuais (se houver) **ou Alteração Contratual Consolidada** e alterações posteriores (se houver), devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial;

5.2.3 **Ato de nomeação ou de eleição** dos atuais administradores, no caso de sociedade por ações, também devidamente registrado no órgão competente;

5.2.4 **Carta de Credenciamento** (ANEXO II) **ou procuração** por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, caso o representante legal da licitante não seja o sócio administrador ou o empresário individual.

**5.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista (vide subitem 5.1.1 acima):**

5.3.1 Documento comprobatório de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ/MF);

5.3.2 Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual**, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser apresentado, para tanto, qualquer documento emitido pelo governo estadual no qual conste o número de inscrição.

5.3.3 **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;

5.3.4 **Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Estaduais**, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

5.3.5 **Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Municipais**, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

5.3.6 **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF);

5.3.7 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT).

**5.4. Declarações:**

5.4.1 **Declaração de que não emprega menor de idade**, conforme modelo constante do ANEXO IV deste EDITAL.

5.4.2 **Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação** e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO V deste EDITAL.

**5.5. Qualificação Técnica:**

5.5.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) **atestado de capacidade técnica** (cuja data de emissão não será levada em consideração para efeitos de sua validade), impresso em papel timbrado da pessoa jurídica emitente, contendo a identificação do signatário e dados para eventual contato, emitido por pessoa de direito público e/ou privado para as quais tenha a licitante fornecido objeto da presente licitação. O critério de similaridade será baseado nas especificações técnicas descritas no Anexo I, e a análise, em caso de dúvida, e em última instância, será confirmada pelo corpo técnico do SENAC/TO.

## 6. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 02

**6.1.** No ENVELOPE Nº 02 deverá ser apresentada PROPOSTA DE PREÇOS, **conforme modelo do ANEXO III** deste EDITAL, em papel timbrado da empresa licitante ou com carimbo contendo o CNPJ, em 01 (uma) via, digitada, em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, datada e devidamente **datada e assinada pelo representante legal da empresa**, e contendo as seguintes informações:

6.1.1 Razão Social ou denominação da licitante e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/ME.

6.1.2 Objeto da licitação: conforme descrito no ANEXO I do presente EDITAL com indicação clara da **MARCA, MODELO E QUANTIDADE.**

6.1.3 Preço cotado por item: obrigatoriamente em moeda nacional, em algarismos e por extenso, aí já incluídos tributos, fretes para entregas em todas as Unidades do Senac – TO (Palmas, Araguaína e Gurupi), seguros, carga, descarga, entrega, de acordo com a descrição e/ou especificações e quantidades constantes do ANEXO I deste Edital.

6.1.4 Prazo de validade da Proposta Comercial: **não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para a abertura da licitação e entrega/recebimento dos Envelopes nº 01 (Documentos de Habilitação) e nº 02 (Proposta Comercial).

6.1.5 Forma e condições de pagamento: deverão estar em consonância com o estabelecido no Item 13 deste Instrumento Convocatório.

6.1.6 Identificação do representante legal da empresa: responsável por assinar a Ata de registro de Preços e o instrumento de contrato ou documento equivalente, no caso de a licitante ser declarada vencedora do certame.

**6.2. O valor total da proposta deverá ser aquele oriundo do somatório de todos os itens cotados, respeitados os valores unitários máximos aceitos por item, considerando-se as QUANTIDADES previstas no ANEXO I deste Edital.**

**6.3**. Não é obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens. O licitante deverá escolher o (s) item (s) de seu interesse, conforme anexo I deste edital, considerando as quantidades e especificações técnicas.

**6.4**. O ato de apresentação da Proposta Comercial pela empresa licitante será considerado como evidência de que examinou, em sua plenitude, todos os dados e/ou especificações do presente Instrumento Convocatório e seus Anexos, e que não tem nenhuma dúvida com relação aos seus termos, implicando, por conseguinte, a aceitação tácita de todas as cláusulas e termos deste Edital.

**6.5**. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

## 7. ENTREGA DOS ENVELOPES

**7.1.** No dia, local e horário indicados neste EDITAL, a Comissão de Licitação receberá os 02 (dois) envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente fechados e lacrados.

**7.2.** Os Envelopes também poderão ser entregues pessoalmente mediante protocolo ou encaminhado via Correios ou outro serviço de entrega, aos cuidados da Comissão de Licitação, para o seguinte endereço: **Quadra 201 Norte, Avenida LO-04, Conjunto 03, Lotes 03 e 04, Plano Diretor Norte, Palmas Tocantins, CEP 77.001-132.**

**7.3.** Não serão aceitos Envelopes após o dia e horário estabelecidos neste EDITAL.

**7.4.** O SENAC/TO não se responsabilizará por eventuais Envelopes que não sejam recebidos dentro do prazo estipulado, em virtude de possíveis problemas relacionados ao envio pelo interessado.

**7.5.** Depois de encerrado o prazo de recebimento dos Envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Licitação, bem como, a partir daí, não mais serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre os documentos regularmente recebidos.

## 8. SESSÃO PÚBLICA

**8.1.** Após o credenciamento e a entrega dos Envelopes, estes serão rubricados em seu lacre pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes, devidamente credenciados.

**8.2.** Na sequência será efetuada a abertura do Envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**8.3.** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e por representantes das empresas licitantes presentes à sessão.

8.3.1 Nessa oportunidade, as licitantes poderão apresentar suas considerações em relação aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, as quais serão registradas na Ata da sessão.

**8.4.** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão analisados e julgados pela Comissão de Licitação durante a sessão pública, conforme item 09 deste EDITAL, registrando-se o julgamento na Ata da sessão.

**8.5.** Os licitantes interessados deverão, neste momento, manifestar imediata e motivadamente sua intenção de interpor recurso, quando lhes será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões recursais, conforme item 14 deste EDITAL.
8.5.1 **A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso implicará a decadência desse direito, exceto quando suspensa a sessão pública com julgamento posterior da habilitação**.

**8.6.** Na sequência, caso não haja manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, a Comissão de Licitação realizará a abertura dos Envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

**8.7.** As PROPOSTAS DE PREÇOS serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das empresas licitantes presentes à sessão.
8.7.1 Nessa oportunidade, as licitantes poderão apresentar suas considerações em relação às PROPOSTAS DE PREÇOS, as quais serão registradas na Ata da sessão.

**8.8.** As PROPOSTAS DE PREÇOS serão analisadas e julgadas pela Comissão de Licitação durante a sessão pública, conforme item 10 deste EDITAL, registrando-se o julgamento na Ata da sessão.
8.8.1 Na sequência, será realizada a disputa de lances entre as licitantes classificadas, de acordo com o disposto no item 11 deste EDITAL.

**8.9.** Diante de eventual impossibilidade de prosseguimento da análise referida nos itens 8.4 e 8.8 deste EDITAL, a sessão será suspensa e a Comissão de Licitação realizará o julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO / PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes em até 05 (cinco) dias úteis, e, na sequência, publicará o resultado no site do SENAC/TO (www.to.senac.br/licitacoes/) e abrirá prazo para recurso.
8.9.1 Suspensa a sessão pública no caso do item 8.4, os Envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS serão mantidos lacrados pela Comissão de Licitação até a data de sua abertura, em hora e local a serem por ela definidos e comunicados às licitantes com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

**8.10.** Ao final da sessão pública, ou em caso de suspensão desta, será lavrada ata, da qual constará os nomes das licitantes e seus representantes legais, bem como todas as ocorrências que interessem aos participantes e ao SENAC/TO, devendo esta ser lida, posta em discussão, aprovada e assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.
8.10.1 Poderá ser dispensada a assinatura do representante da licitante na ata desde que se registre sua participação e necessidade de ausentar-se da Sessão Pública antes de seu término.
8.10.2 A Ata será publicada no site do SENAC/TO (www.to.senac.br/licitacoes/).

## 9. ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**9.1.** Será inabilitada a licitante que:
9.1.1 Não apresente quaisquer dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
9.1.2 Apresente DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em desacordo com os termos deste EDITAL ou que contenham emendas e/ou rasuras;
9.1.3 Não apresente os documentos específicos ou não atenda a outras exigências contidas no ANEXO I deste EDITAL;
9.1.4 Não atenda aos pedidos de esclarecimentos ou às diligências promovidas pela Comissão de Licitação dentro do prazo por esta fixado.

**9.2.** Caso necessário, a sessão será suspensa para que a Comissão de Licitação possa realizar o julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, nos termos do subitem 8.9 deste EDITAL.

**9.3.** O Envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS de empresa licitante eventualmente não habilitada para a fase seguinte do certame será mantido lacrado pela Comissão de Licitação e devolvido a ela via correio (postagem) ou diretamente, mediante protocolo, após a decisão de eventuais recursos.

## 10. ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PARA A FASE DE LANCES VERBAIS

**10.1.** As PROPOSTAS DE PREÇOS serão analisadas preliminarmente pela Comissão de Licitação quanto a eventuais erros aritméticos, e em caso de divergência entre os preços unitários e o total, prevalecerão os unitários, recalculando-se, consequentemente, o preço total, e corrigindo-se o extenso, quando assim for o caso.

**10.2.** Serão desclassificadas as PROPOSTAS DE PREÇOS que:
10.2.1 Estejam em desacordo com os termos deste EDITAL;
10.2.2 Contenham emendas e/ou rasuras;
10.2.3 Não estejam acompanhadas de documentos específicos ou não atendam a outras exigências contidas neste EDITAL;
10.2.4 Tenham prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias;
10.2.5 Contenham preços unitários e/ou totais maiores que aqueles estabelecidos como máximos neste EDITAL;
10.2.6 De licitante que não atenda aos pedidos de esclarecimentos ou às diligências promovidas pela Comissão de Licitação dentro do prazo por esta fixado.

**10.3.** Omissões ou desatendimentos a exigências consideradas eminentemente formais, que sejam irrelevantes para o entendimento da PROPOSTA, não acarretarão a sua desclassificação, desde que não causem prejuízo para o SENAC/TO e nem firam os direitos das demais licitantes.

**10.4.** Caso necessário, a sessão será suspensa para que a Comissão de Licitação possa realizar o julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, nos termos do subitem 8.9 deste EDITAL.

**10.5.** Serão classificadas para a fase de lances verbais a PROPOSTA de menor preço e aquelas que não excedam a 15% (quinze por cento) de seu valor.
10.5.1 No caso de empate das PROPOSTAS DE PREÇOS, e estas se enquadrarem no disposto no subitem 10.5 acima, todas serão consideradas para efeito de classificação.

**10.6.** Quando não forem classificadas, no mínimo, três PROPOSTAS na forma definida no item anterior, serão classificadas a de menor preço e as duas melhores PROPOSTAS subsequentes, sempre que atendam às demais condições definidas neste EDITAL.

**10.7.** A classificação de apenas duas PROPOSTAS não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

**10.8.** As PROPOSTAS que, em razão dos critérios definidos nos itens 10.5 e 10.6, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão desclassificadas do certame.
10.8.1 Da desclassificação da PROPOSTA DE PREÇOS, de acordo com o disposto no item 10.8 acima, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma Sessão Pública em que vier a ser proferida a decisão.
10.8.2 A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a Sessão Pública.
10.8.3 Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

**10.9.** Ocorrendo empate entre 02 (duas) ou mais PROPOSTAS iniciais e não havendo lances, o desempate dar-se-á através de sorteio realizado pela Comissão de Licitação na própria Sessão Pública.

**10.10.** Nas situações acima previstas ou na hipótese de comparecimento de uma única licitante que apresente proposta válida, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante arrematante, para que seja obtida proposta mais vantajosa.

## 11. FASE DE LANCES VERBAIS

**11.1.** Realizada a classificação das PROPOSTAS DE PREÇOS pela Comissão de Licitação, terá início a fase de apresentação de lances verbais, **observando-se o valor mínimo entre lances de R$ 1,00 (um real) com exceção para os itens 13, 16, 22, 29 ao 35 e 70 do Anexo I do Edital,** e o seguinte:

11.1.1 O pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da PROPOSTA de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preços.

11.1.1.1 Se houver PROPOSTAS iguais, a ordem de oferta de lances obedecerá a ordem de cadastramento das PROPOSTAS.

11.1.2 Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim, sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lances e se obtenha, em definitivo, o menor preço.

11.1.3 Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.

11.1.4 O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra.

11.1.5 Não havendo lances verbais, serão consideradas, para fins de julgamento, as PROPOSTAS iniciais classificadas para a fase de lances.

11.1.6 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, salvo se as justificativas apresentadas forem aceitas pela Comissão de Licitação.

**11.2.** O pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preços, sendo considerada arrematante a licitante que apresentar PROPOSTA com o menor preço.

## 12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**12.1.** A arrematante deverá apresentar a **PROPOSTA DE PREÇOS definitiva**, acompanhada de planilha com o novo valor global e os novos valores para cada um dos itens, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do encerramento da Sessão Pública.

12.1.1 **O preço global definitivo será aquele registrado na rodada final de lances verbais do certame**.

12.1.2 Na PROPOSTA DE PREÇOS definitiva, os valores unitários deverão, obrigatoriamente, ser iguais ou menores que aqueles ofertados na proposta inicial.

12.1.3 Na PROPOSTA DE PREÇOS definitiva, a arrematante deverá descrever/especificar, de forma detalhada, inclusive com menção a **marcas e catálogos, manuais, folders, encartes, enfim, quaisquer demonstrativos dos produtos ofertados (**amostra, material impresso ou indicação da URL do fabricante que permita comprovar as especificações técnicas dos materiais ofertados), com o fim de possibilitar à área técnica do SENAC/TO fazer a análise prévia e validação de tais materiais, nos termos e condições/especificações constantes deste Edital e seus Anexos

**12.2.** Após a apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS definitiva, a Comissão de Licitação verificará se a PROPOSTA atende a todos os requisitos do EDITAL e seus ANEXOS.

**12.3.** Se a arrematante não apresentar a PROPOSTA DE PREÇOS definitiva no prazo estipulado ou a PROPOSTA DE PREÇOS definitiva for desclassificada, a Comissão de Licitação examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS subsequentes, conforme a ordem de classificação das licitantes, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao EDITAL.

**12.4.** O resultado do julgamento final das PROPOSTAS DE PREÇOS pela Comissão de Licitação, com a declaração da vencedora do certame, será publicado no site do SENAC/TO (www.to.senac.br/licitacoes/).

**12.5.** Transcorridos os prazos e trâmites relativos à fase recursal, ou se tiver havido renúncia expressa ao direito de interpor recursos por parte de todas as licitantes, a Comissão de Licitação remeterá o procedimento licitatório à autoridade competente para homologação do resultado do julgamento do certame, bem como para adjudicação do seu objeto à licitante declarada vencedora.

## 13. DILIGÊNCIAS E AMOSTRAS

**13.1.** É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do procedimento licitatório, vedada, no entanto, a inclusão posterior de documentos ou informações em desacordo com as condições e prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS.

**13.2.** A Comissão de Licitação poderá, também, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, a fim de complementar o julgamento das PROPOSTAS, solicitar **amostras ou apresentação dos produtos/serviços ofertados** para melhor avaliação ou teste, conforme o caso, como condição para classificação, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**13.2** A(s) licitante(s) terá(ão) o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da solicitação pela Comissão Permanente de Licitação, para apresentar as amostras, sob pena de desclassificação.
**13.3**. As amostras dos materiais/produtos poderão ser abertas, se necessário, a fim de possibilitar a análise pela área técnica do SENAC/TO.
**13.4**. Depois de avaliadas, as amostras ficarão à disposição da(s) respectiva(s) licitante(s) para retirada imediata, às suas expensas, junto a Comissão Permanente de Licitação.
**13.5. O não atendimento às diligências promovidas pela Comissão de Licitação ou a não validação de amostras implicarão na desclassificação de sua PROPOSTA.**

## 14. RECURSOS

**14.1.** Salvo se tiver havido renúncia por parte das licitantes, caberá recurso à autoridade competente, o qual deverá ser interposto perante a Comissão de Licitação, por escrito e devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da decisão, nos seguintes casos:
14.1.1 Habilitação ou inabilitação de licitantes (fase de julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO);
14.1.2 Declaração da licitante vencedora do certame (fase de julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS).

**14.2.** As licitantes serão integralmente responsáveis por acompanhar as publicações no site do SENAC/TO (www.to.senac.br/licitacoes/) para fins do disposto no subitem 14.1 acima.

**14.3**. O recurso deverá ser direcionado para a autoridade competente e encaminhado à Comissão de Licitação (Quadra 201 Norte, Avenida LO-04, Conjunto 03, Lotes 03 e 04, Plano Diretor Norte, Palmas Tocantins, CEP 77.001-132), via Correios ou outro serviço de entrega, ou ainda mediante protocolo, observado, para tanto, o horário das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min dos dias úteis de expediente do SENAC/TO.

14.3.1. O recurso deverá estar devidamente assinado por pessoa com poderes para tal e acompanhado, obrigatoriamente, de **Carta de Credenciamento** (ANEXO II) **ou procuração** por instrumento público ou particular, com firma reconhecida.

**14.4.** Eventual recurso porventura interposto em desconformidade com os prazos e condições estabelecidos neste EDITAL não será conhecido.

**14.5.** O recurso terá efeito suspensivo.

**14.6.** Interposto o recurso, a Comissão de Licitação comunicará as licitantes e concederá vista deste por meio do site do SENAC/TO (www.to.senac.br/licitacoes/).

**14.7.** As licitantes que assim desejarem poderão apresentar contrarrazões no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data da comunicação da interposição do recurso.

**14.8.** Contra-arrazoado ou não o recurso, a Comissão de Licitação o apreciará, podendo, se necessário, realizar diligências e pedir esclarecimentos, e manifestar-se-á, motivadamente, pela manutenção ou reforma do ato recorrido.

**14.9.** A autoridade competente apreciará o recurso e a manifestação da Comissão de Licitação, e proferirá julgamento, em última instância, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para a apresentação das contrarrazões.
14.9.1 A decisão da autoridade competente será publicada no site do SENAC/TO.

**14.10.** O eventual provimento de recurso pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**15.1.** Uma vez homologado o processo licitatório e feita a adjudicação pela autoridade competente (ou por quem esta delegar competência), a Comissão Permanente de Licitação convocará, via e-mail, correio ou fac-símile, em até 05 (cinco) dias úteis, a(s) empresa(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame para, em dia, hora e local designados, assinar(em) a respectiva Ata de Registro de Preços, assumindo assim, entre outras responsabilidades previstas no referido documento ou neste instrumento convocatório e seus anexos, o seu compromisso de entrega (futura e eventual) do objeto deste processo licitatório, conforme as solicitações feitas pelo SENAC/TO de acordo com suas necessidades.
15.1.1 A contratação, futura e eventual, com a(s) empresa(s) licitante(s) com preços registrados, quando assim se fizer necessário e conveniente, será formalizada por meio de instrumento de contrato ou documento equivalente (Pedido de Compra).
15.2. Extrato/resumo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será publicado no site do SENAC/TO (www.to.senac.br).
15.3. Caso a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar não atenda(m) à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou, injustificadamente, recuse(m)-se a assiná-la, a critério da Comissão Permanente de Licitação, ela decairá de todos os direitos ali constantes, ficando seus preços, desde logo, invalidados, e poderá ser penalizada com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC/TO por até 2 (dois) anos, sem prejuízo de outras penalidades e/ou cominações legais eventualmente aplicáveis à espécie.
15.4. No caso do disposto no subitem anterior, poderá o SENAC/TO, desde logo, convocar a licitante classificada em segundo lugar (quando possível) para assinar a referida Ata de Registro de Preços, também em até 05 (cinco) dias úteis, e assim sucessivamente.

**15.5. É facultado à Administração Regional do SENAC/TO, convocar as outras licitantes remanescentes classificadas para procederem ao registro de preços, no prazo e nas mesmas condições financeiras constantes da proposta vencedora.**

**15.6**. A qualquer tempo, no período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços inicialmente registrados poderão ser revistos quando, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, cabendo ao SENAC/TO convocar a(s) licitante(s) com preços registrados para negociação, visando a possível redução de preços e sua adequação àqueles praticados no mercado.

**15.7**. Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido, e o SENAC/TO convocará as demais licitantes classificadas com preços registrados (quando possível), visando igual oportunidade de negociação.

**15.8**. Quando, eventualmente, o preço de mercado dos materiais/produtos objetos deste processo licitatório tornarem-se superiores aos preços registrados, e a licitante com preços registrados, mediante requerimento devidamente fundamentado e comprovado, não puder cumprir com o compromisso assumido, o SENAC/TO poderá:

15.8.1 Liberar a licitante do referido compromisso, sem aplicação das possíveis penalidades previstas para o caso, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e que o requerimento nesse sentido ocorra antes de uma eventual requisição/solicitação pelo SENAC/TO do(s) produto(s) objeto(s) deste processo licitatório;

15.8.2 Convocar as demais licitantes com preços registrados (se possível), visando igual oportunidade de negociação.

**15.9**. Não havendo êxito nas negociações, o SENAC/TO procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de nova contratação mais vantajosa.

**15.10**. O registro de preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou os preços registrados, sendo facultado ao SENAC/TO a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

**15.11**. Decorrido o prazo de validade das propostas sem a convocação das licitantes classificadas para a assinatura da competente Ata de Registro de Preços, ficam estas liberadas dos compromissos assumidos por conta deste processo licitatório.

## 16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**16.1**. A licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:

16.1.1 Descumprir as condições assumidas na Ata de Registro de Preços;

16.1.2 Não assinar o contrato ou instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento – AF), no prazo estabelecido pelo SENAC/TO, sem justificativa aceitável para tal;

16.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;

16.1.4 Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SENAC/TO.

**16.2**. O eventual cancelamento de registro de preços pelo SENAC/TO nas hipóteses previstas, assegurado à licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa, será formalizado por despacho fundamentado da autoridade competente para tal.

**16.3**. A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e que venha ser aceito pelo SENAC/TO.

**16.4**. A eventual solicitação de cancelamento do registro de preços que não atenda aos requisitos do subitem anterior será considerada como descumprimento total das obrigações, ficando a licitante sujeita às penalidades cabíveis.

## 17. DO INSTRUMENTO DE CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE (PEDIDO DE COMPRA)

**17.1.** Se e quando o SENAC/TO, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, requisitar os materiais/produtos objetos deste processo licitatório, na quantidade desejada para os respectivos itens, conforme informado no ANEXO I deste Edital, a empresa licitante com o preço registrado em primeiro lugar será convocada para realizar a entrega dos materiais/produtos, mediante assinatura do correspondente instrumento de contrato ou documento equivalente (Pedido de Compra) no prazo estabelecido para tal.

17.1.1 A recusa injustificada da licitante em assinar o instrumento de contrato ou documento equivalente (Pedido de Compra), nas condições e prazo estabelecidos, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das possíveis penalidades previstas para o caso no presente instrumento convocatório e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

**17.2**. É facultado ao SENAC/TO, quando a licitante convocada se recusar a assinar o instrumento de contrato ou documento equivalente (Pedido de Compra), convocar a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação (se possível), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação.

**17.3. O disposto no subitem 11.1.1 não se aplica àquelas licitantes convocadas nos termos do subitem 11.2 que, eventualmente, não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela licitante classificada em primeiro lugar.**

**17.4**. Os produtos de limpeza que constituem o objeto deste processo licitatório **deverão ser entregues nos seguintes endereços:**

| **AR - PALMAS** | |
|---|---|
| UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL | ENDEREÇO |
| PALMAS – ADM. REGIONAL | Quadra 201 Norte, Avenida LO-04, Conjunto 03, Lotes 03 e 04, Palmas - TO, CEP: 77001-132 – CNPJ: 03.711.932/0001-30. |

| **UOP - ARAGUAINA** | |
|---|---|
| UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL | ENDEREÇO |
| UOP - ARAGUAINA | Rua F, Qd AA, Lote 3, Setor George Yunes, Araguaína - TO, CEP: 77804-970 - CNPJ: 03.711.932/0002-11 |

| **UOP - GURUPI** | |
|---|---|
| UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL | ENDEREÇO |
| UOP - GURUPI | Rua D, Quadra 10, Lotes 01 a 05, S/N, Bairro Engenheiro Waldir Lins (Continuação), CEP: 77423-030, Gurupi - TO, CNPJ: 03.711.932/0003-00 |

## 18. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**18.1. O prazo estabelecido para a entrega do objeto deste processo licitatório é de, no máximo, 12 (doze) dias úteis, contados da do recebimento do "Pedido de Compra".**

**18.2.** Qualquer atraso na entrega dos produtos deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no SENAC/TO, dirigida à autoridade competente, até 24 horas antes da data prevista para o fornecimento do produto.

**18.3**. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada será cancelado o Pedido de Compra emitido, pelo SENAC/TO, a favor da licitante vencedora e serão convocados os licitantes remanescentes para assumir as obrigações do primeiro colocado, inclusive quanto ao preço.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**19.1**. Sem prejuízo das obrigações inerentes à perfeita execução do objeto da Licitação e demais disposições deste Instrumento, constituem obrigações das partes aquelas elencadas na Minuta da Ata de Registro de Preços, Item 5 do ANEXO VI deste Edital.

## 20. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. O prazo estipulado para o pagamento do valor devido por conta do objeto deste processo licitatório é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de apresentação do(s) competente(s) Documento(s) Fiscal(is) integrante(s) de cada instrumento de contrato ou documento equivalente (Pedido de Compra), acompanhado(s) do(s) respectivo(s) Termo(s) de Aceite Definitivo(s) emitido(s) pelo SENAC/TO em vista da entrega dos materiais na(s) Unidade(s)/local(is) de destino.

20.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, em banco, agência e conta corrente indicados pela licitante eventualmente contratada, observando-se a situação tributária desta, informada em papel com timbre da licitante no momento da contratação, obedecidas as disposições legais vigentes.

20.3. O Termo de Aceite Definitivo, na forma e/ou condições acordadas para tal, será emitido pelo SENAC/TO em até 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega/recebimento dos materiais/produtos na Unidade/local de destino, se de acordo com o previsto neste Edital e seus Anexos.

20.4. O(s) competente(s) Documento(s) Fiscal(is) para pagamento do objeto desta licitação deve(m) ser emitido(s) e encaminhado(s) ao SENAC/TO, no máximo, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês de emissão.

20.5. Os valores e informações constantes dos documentos de cobrança deverão ser os mesmos consignados nos documentos afetos às solicitações formuladas (Pedido de Compra), sempre com base nos preços registrados, sem o que não será liberado o respectivo pagamento.

20.6. Em caso de eventual divergência entre os documentos de cobrança e os preços registrados ou as Autorizações de Fornecimento – AF, a licitante terá prazo de até 03 (três) dias úteis para proceder à regularização ou substituição dos referidos documentos.

**20.7. Em caso de eventual entrega parcial, não será efetuado o pagamento enquanto não ocorrer o adimplemento total da obrigação**.

## 21. DA SUBCONTRATAÇÃO

**21.1**. A licitante assume integral responsabilidade pelos danos que, eventualmente, vier a causar ao SENAC/TO, e, salvo disposições em contrário, não poderá ceder transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste processo licitatório, a quem quer que seja, sem a prévia e expressa anuência destes.

**21.2.** A licitante será a única e exclusiva responsável pela eventual contratação de empregados e/ou terceiros prestadores de serviços em razão do objeto deste processo licitatório, e, consequentemente, dos ônus daí decorrentes, seja a que título for (salários e/ou remunerações, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais),

eximindo, totalmente, o SENAC/TO de quaisquer possíveis atribuições de responsabilidade nesse particular, seja a que título for (de cunho solidário e/ou subsidiário).

## 22. DAS PENALIDADES

**22.1**. A recusa injustificada em assinar o instrumento de contrato e/ou documento equivalente, no prazo estabelecido para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante as seguintes penalidades:

22.1.1 Perda do direito à contratação.

22.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC por até 02 (dois) anos.

**22.2.** O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao SENAC/TO o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Instrumento Convocatório ou no contrato ou documento equivalente (AF), em especial:
22.2.1 Advertência por escrito.
22.2.2 Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do correspondente instrumento de contrato ou documento equivalente (AF), para atrasos de até 10 (dez) dias corridos em relação à data prevista para o cumprimento da obrigação em sua totalidade.
22.2.3 Multa de 10% (dez por cento), não cumulativa com a multa prevista no subitem 16.2.2 acima, calculada sobre o valor total do correspondente instrumento de contrato ou documento equivalente (AF), para atrasos acima de 10 (dez) dias corridos em relação à data prevista para o cumprimento da obrigação em sua totalidade, ou por seu não cumprimento.
22.2.4 Multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total do correspondente instrumento de contrato ou documento equivalente (AF), por qualquer outro incidente que configure o descumprimento das obrigações contratadas, com exceção daqueles especificados nos subitens 16.2.2 e 16.2.3 acima.
22.2.5 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC por até 02 (dois) anos.

**22.3**. As penalidades de cunho pecuniário eventualmente impostas à licitante eventualmente contratada por conta do objeto deste terão seus valores descontados dos possíveis créditos que esta disponha junto ao SENAC/TO, decorrentes de parcelas vencidas e ainda não pagas ou parcelas vincendas, ou ainda, recolhidos diretamente junto à área financeira deste, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da sua comunicação, ou, ainda, cobrados judicialmente, quando assim se fizer necessário ou se justificar. Neste caso, as despesas processuais e os honorários advocatícios serão custeados pela licitante eventualmente contratada.
**22.4**. É facultado à entidade licitadora exigir, ainda, da(s) empresa(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame que não cumprir(em) as obrigações assumidas por conta deste processo licitatório indenização por eventuais perdas e danos, nos termos do artigo 389 do Código Civil, sem prejuízo de outras penalidades contratuais e/ou legais aplicáveis à espécie, no que couber, em especial aquelas constantes da Lei nº 8.078, de 11.10.90 (Código de Defesa do Consumidor).

## 23. DISPOSIÇÕES GERAIS

**23.1.** Sem prejuízo das obrigações inerentes à perfeita execução do objeto da licitação e demais disposições deste EDITAL, as obrigações das partes, inclusive prazos e condições de entrega/prestação dos serviços e pagamento, são aquelas elencadas na Minuta do Instrumento de Contrato, ANEXO IX deste EDITAL.

**23.2.** A Comissão de Licitação e a autoridade superior competente poderão, justificadamente, rever suas decisões de ofício, sempre que identificarem equívocos no processo.

**23.3.** Ao SENAC/TO fica reservado o direito de adiar a data da(s) sessão(ões) pública(s) ou, ainda, revogar, suspender ou cancelar, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante despacho circunstanciado da autoridade competente, no exclusivo interesse do SENAC/TO, sem que de tal ato caiba quaisquer direitos a quem quer seja, a qualquer título.

**23.4.** Até a data da assinatura do competente instrumento de contrato, o Presidente do Conselho Regional do SENAC/TO poderá, também, desclassificar, por despacho fundamentado, a empresa licitante declarada vencedora do certame, diante da comprovação de qualquer ato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que possa desabonar sua idoneidade, capacidade técnica ou econômica, independentemente de outras sanções e/ou cominações legais aplicáveis à espécie, nesse particular, sem que caiba a ela quaisquer direitos, seja a que título for.

**23.5.** Os documentos relacionados com a presente licitação são complementares entre si e assim devem ser interpretados, mesmo quando uma informação for mencionada em um documento e, eventualmente, omitida em outro.

**23.6.** O SENAC/TO não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste EDITAL obtidas por intermédio de terceiros.

**23.7.** Os casos não previstos neste EDITAL e seus ANEXOS serão decididos pela Comissão de Licitação, com base no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC, no Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SENAC/TO e em outras disposições legais aplicáveis à espécie.

**23.8.** Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da CPL, e que não causem prejuízo ao SENAC AR/TO e aos licitantes, poderão ser relevadas.

## 24 ANEXOS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

**18.1.** Integram o presente EDITAL os seguintes ANEXOS:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO III – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE;
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO;
ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Palmas -TO, 02 de fevereiro de 2021.

**LUNAH BRITO GOMES**
Diretora Regional

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAC/TO/Nº01/2021**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

O objeto do presente procedimento licitatório é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA AS UNIDADES DO SENAC EM PALMAS, ARAGUAÍNA E GURUPI – TO.**

**2. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS:**

2.1 São as seguintes quantidades e valores máximos aceitos por item que compõem o lote desta licitação:

| ITEM | PRODUTO | DESCRIÇÃO | UNID. | QTD. | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Água Sanitária | Água Sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50 densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, frasco contendo um litro, com tampa de rosquear lacrada, devem constar no rótulo: nº do registro na Anvisa, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, a data de fabricação e o lote: impressos na embalagem, validade mínima de 6 meses. **Embalagem: frasco com 1 litro**. | UNID. | 2.800 | R$ 4,63 |
| 02 | Álcool líquido 70% | Álcool liquido 70% - Antisséptica hidratante com PH-Neutro antifúngico e bactericida capaz de eliminar micróbios para higienização das mãos. Deve constar no rótulo: nº do registro na Anvisa, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, a data de fabricação e o lote. **Embalagem/frasco com1litro.** | UNID. | 1.220 | R$ 14,64 |
| 03 | Álcool gel 70% | Álcool gel 70% - Loção Antisséptica hidratante com PH-Neutro antifúngico e bactericida capaz de eliminar micróbios para higienização das mãos. Deve constar no rótulo: nº do registro na Anvisa, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, a data de fabricação e o lote. **Embalagem/frasco/pote com gatilho/válvula/acionador/injetor do produto. Embalagem/frasco com1litro** | UNID. | 972 | R$ 17,38 |
| 04 | Álcool 92% | Álcool 92% Produto para limpeza de pisos, vidros, azulejos, fórmicas etc. Aplique o produto diretamente nas superfícies a serem limpas. Para limpar vidros e espelhos use um pano úmido e, em seguida, use um pano seco. Não utilize esse produto em superfícies sensíveis ao álcool como, por exemplo, superfícies pintadas, envernizadas. **Embalagem/frasco com1litro** | UNID. | 522 | R$ 10,51 |
| 05 | Álcool etílico hidratado, 46,2 º | Álcool etílico hidratado, 46,2 º INPM (Líquido - uso doméstico), neutro . Componentes mínimos: Álcool etílico hidratado e desnaturante. Deve constar no rótulo: nº do registro na Anvisa, CNPJ da empresa, CRQ do químico | UNID. | 250 | R$ 7,99 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | responsável, validade, endereço e telefone para contato, a data de fabricação e o lote. **Embalagem/frasco com1litro** | | | |
| 06 | Balde plástico para faxina | **Balde plástico para faxina pesada com bico direcionador de água**, alça anatômica e segura, com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde, **capacidade 12 Lt**, cor indiferente. | UNID | 42 | R$ 14,60 |
| 07 | Álcool gel 70% | Álcool gel 70% - Loção Antisséptica hidratante com PH-Neutro antifúngico e bactericida capaz de eliminar micróbios para higienização das mãos. Deve constar no rótulo: nº do registro na Anvisa, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, a data de fabricação e o lote. **Galão com 5 litros**. | GALÃO | 136 | R$ 78,70 |
| 08 | Detergente líquido neutro | DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO PARA LAVAR LOUÇAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Composição: Componente Ativo (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes e Veículo, lauril, éter sulfato de sódio, agua contem tenso ativo biodegradável.; - Embalagem: Em Polietileno Virgem com Tampa Push Pool; - Cor do liquido amarelo; - Fragrância: Neutro; - **embalagem com no mínimo 500ml**. **Marca similar MINUANO/LIMPOL.** ***Exigiremos amostra deste item para análise.*** | UNID | 1.582 | R$ 3,48 |
| 09 | Dispenser para papel higiênico | Dispenser para papel higiênico. Rolão com **capacidade para papéis em rolos de 500m**, cor branco. **Com acrílico transparente para visualizar o papel** | UNID. | 52 | R$ 48,18 |
| 10 | Dispenser para papel toalha | Dispenser para papel toalha. Capacidade para 500 folhas com 02 dobras, cor branco. **Com acrílico transparente para visualizar o papel** | UNID. | 37 | R$ 44,57 |
| 11 | Escova "de lavar roupas" | Escova "de lavar roupas" com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica. | UNID. | 32 | R$ 3,95 |
| 12 | Pano de limpeza multiuso | Pano de limpeza multiuso. **Panos com 70% fibra viscose e 30% poliéster resina acrílica corante. Cor laranja com picote.** Utilizados em cozinhas industriais, restaurantes, **medindo no mínimo 28cm x300 cm.** | UNID. | 32 | R$ 191,50 |
| 13 | Esponja para lavar louças | Esponja para lavar louças. Esponja dupla face, Composição Espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo. Medidas mínimas A 2,0cm L 7,5cm C 11cm **Marca similar a Scotch-Brite (3M). Exigiremos amostra deste item para análise.** | UNID. | 1.280 | R$ 1,46 |
| 14 | Flanela de microfibra | Flanela de Microfibra para limpeza, tecido geralmente composto por uma mistura de **algodão e poliéster,** construído com fios bem finos, medindo aproximadamente **30 x 30 cm**, sem fiapos, sem estrias, sem arranhões, não danifica a superfície de limpeza, cores sortidas. | UNID. | 142 | R$ 7,96 |
| 15 | Inseticida aerossol | Inseticida aerossol 300 ml- Citronela e Tradicional, mata todos os tipos de insetos. | UNID. | 208 | R$ 13,12 |
| 16 | Limpa alumínio. | Limpa Alumínio. Composição: ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante corante orgânico, água desmineralizada e ácido sulfúrico, tubo com no **mínimo 500ml.** | UNID. | 64 | R$ 3,69 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 17 | Alvejante perfumado | Alvejante Perfumado: (fragrâncias: Lavanda, Floral), Suas embalagens bonitas e modernas, de fácil manuseio, ainda possuem bico dosador, o que promove maior economia no uso. As tampas, além de lacre de segurança, têm cores vivas e marcantes. Os rótulos, em material resistente a água, apresentam traços atuais, cores alegres e vibrantes e informações claras que comunicam exatamente o que é o produto e para o que pode ser utilizado. **frasco com no mínimo 1 litro.** | UNID. | 700 | R$ 6,63 |
| 18 | Lustra móveis | Lustra Moveis (cera de carnaúba, parafina, silicone, emulsificante, solvente de petróleo, alcalinizante, conservante, perfume e veiculo), **tubo de 200 ml.** | UNID. | 42 | R$ 7,82 |
| 19 | Papel higiênico | **Papel Higiênico Premium neutro tipo rolão**, cor totalmente alvo/branco (não reciclado) **extra virgem luxo 8x300x10**, hidrossolúvel, absorvente, resistente a umidade, 100% fibras de celulose virgem e com controle bacteriológico -**OS ROLOS DE PAPEIS HIGIENICOS DEVERÃO SER FORNECIDO ORIGINALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO O QUE PROTEGE A FORMA UNICA PARA O USO EM SUPORTE/PAPELEIRA. Contendo 8 (oito) rolos MARCA SIMILAR A FLORAX PREMUIUM.** ***Exigiremos amostra deste item para análise.*** | CAIXA | 600 | R$ 88,91 |
| 20 | Odorizador de ambiente | Odorizador de ambiente, em aerossol spray no mínimo 400ml/273gm - Fragrâncias Talco, Rosas, Oceano Tropical, Floral, Flores. | UNID. | 530 | R$ 12,06 |
| 21 | Pá de lixo | Pá de lixo c/cabo longo dobrável, apoio para firmar a pá com pé e refil em pvc na base para evitar que a sujeira escape. | UNID. | 44 | R$ 28,49 |
| 22 | Palha de aço | Palha de aço. Pacote com 08 unidades. | UNID. | 116 | R$ 2,27 |
| 23 | Papel higiênico | **Papel Higiênico Premium neutro tipo rolão**, cor totalmente alvo/branco (não reciclado) **extra virgem luxo 8x500x10**, hidrossolúvel, absorvente, resistente a umidade, 100% fibras de celulose virgem e com controle bacteriológico - **OS ROLOS DE PAPEIS HIGIENICOS DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO O QUE PROTEGE A FORMA UNICA PARA O USO EM SUPORTE/PAPELEIRA. Contendo 8 (oito) rolos MARCA SIMILAR A FLORAX PREMUIUM** | CAIXA | 240 | R$ 133,56 |
| 24 | Papel toalha simples | **PAPEL TOALHA – folha simples de primeira qualidade**, Inter folhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, fardo com 1.000 unidades, em quatro pacotes fechados com 250 folhas cada, medidas mínimas 22cmx20cm – folhas totalmente alvo/Branco (NÃO RECICLADO). O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação a largura e comprimento. **MARCA SIMILAR A FLORAX PREMIUM** | CAIXA | 3.720 | R$ 21,90 |
| 25 | Papel toalha luxo | **PAPEL TOALHA – folha LUXO de primeira qualidade,** Inter folhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, fardo com 1.000 unidades, em quatro pacotes fechados com 250 folhas cada, medindo 23cmx21cm – folhas totalmente alvo/Branco (NÃO RECICLADO). O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação a largura e comprimento. **MARCA SIMILAR A FLORAX PREMIUM** | CAIXA | 2.000 | R$ 29,27 |
| 26 | Sabão barra | Sabão barra, composição básica sabão glicerinado, tipo neutro, características adicionais 1ª qualidade. Composição química de no mínimo: sódico de ácido graxo, glicerina, | PACOTE | 69 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | conservante, sal, inorgânico e água. **Embalagem com 5 barras, com no mínimo 200 gr.** | | | R$ 8,54 |
| 27 | Sabão em pó | Sabão em pó .Composição: Tensoativo aniônicos,Tamponantes, coadjuvante, sinergista, corantes, Enzima, Branqueador óptico, fragrância, água e carga. **Pacote com 1 kg.** | CAIXA | 71 | R$ 8,31 |
| 28 | Balde plástico concreto | Balde plástico concreto com alça de arame galvanizado, **capacidade 12 Lit.,** cor azul, vermelho ou preta. | UNID | 20 | R$ 14,54 |
| 29 | Saco para lixo hospitalar | **Saco para lixo hospitalar branco 12 MICRAS leitoso 100 litros**, para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, COM REGISTRO NA ANVISA. | UNID | 2.200 | R$ 0,93 |
| 30 | Saco de lixo hospitalar branco leitoso 60 | **Saco de lixo hospitalar branco leitoso 60 litros**, para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, COM REGISTRO NA ANVISA. | UNID | 800 | R$ 0,56 |
| 31 | Saco de lixo hospitalar branco leitoso 30 | **Saco de lixo hospitalar branco leitoso 30 litros**, para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, COM REGISTRO NA ANVISA. | UNID. | 1.500 | R$ 0,42 |
| 32 | Saco plástico para lixo 100l | **Saco plástico para lixo 100 litros REFORÇADO 12 MICRAS, para lixo pesado,** medindo aproximadamente **75 x 90 cm.**, fabricado de acordo com a NBR 9191. 100 unidades por pacote. **MARCA SIMILAR A PLASFIL** | UNID. | 31.100 | R$ 0,70 |
| 33 | Saco plástico para lixo 30l | **Saco plástico para lixo, cap. 30 litros REFORÇADO 12 MICRAS**, **para lixo pesado**, medindo aproximadamente **40 x 60 cm**., fabricado de acordo com a NBR 9191. **MARCA SIMILAR A PLASFIL** | UNID. | 3.800 | R$ 0,27 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 34 | Saco plástico para lixo 60l | **Saco plástico para lixo, 60 litros REFORÇADO 12 MICRAS, classe I, tipo C, dimensões planas 60L** - 60X62 cm, capacidade nominal 60 litros - 4 micras, fabricados de acordo com a NBR 9191. **MARCA SIMILAR A PLASFIL** | UNID. | 9.600 | R$ 0,55 |
| 35 | Saco plástico para lixo 40l | **Saco plástico para lixo 40 litros, classe I, tipo C, dimensões planas 40L - 60X62 cm,** capacidade nominal 40 litros - 6 micras, fabricados de acordo com a NBR 9191. **MARCA SIMILAR A PLASFIL** | UNID. | 4.000 | R$ 0,27 |
| 36 | Rodo de plástico | **Rodo de plástico/polipropileno com borracha dupla** (medida/comprimento mínimo da borracha ponta a ponta parte de contato com o chão **0,63cm**) na cor azul material em EVA. E a base/cepo onde encaixa o cabo e a borracha com o mínimo 60cm de comprimento cor branca contendo o mínimo de 22 garras todas tamanhos iguais medidas aproximadamente **4mm** bem pontiagudas para fixar o pano. com cabo encapado de plástico nas cores azul e branco medidas mínima **118,5cm,** material do cabo em aço/latão/alumínio comprimento **1,17cm acima**. **MARCA SIMILAR A SANTA MARIA** | UNID. | 226 | R$ 36,25 |
| 37 | Espanador de pó | Espanador de pó. Espanador em pena de avestruz, medindo aproximadamente 50cm. | UNID. | 37 | R$ 57,08 |
| 38 | Colherzinha/ Mexedor | Colherzinha/Mexedor: pacote de mexedor de café/chá **TAMANHO MEDIO TIPO PÁ/COLHER/FECHADA.** Matéria prima e pigmentos virgens. Composição: poliestireno e pigmentos de alta pureza. **Caixa com 20 pacotes de no mínimo 250 unidades, totalizando 5.000 unidades.** | CAIXA | 45 | R$ 191,25 |
| 39 | Papel toalha | **PAPEL TOALHA em rolo, folhas extra luxo PREMIUM, papel PICOTADO**, fornecido em caixa de papelão o que proporciona a qualidade, contendo 6 rolos, nas medidas de 200mts comprimento x 020cm largura, com 100% de fibras celulósicas extra virgens, sem fragrância, picotado, com alta absorção, totalmente alvo/Branco (NÃO RECICLADO). O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação a largura, comprimento cor. **MARCA SIMILAR A FLORAX PREMIUM** | CAIXA | 80 | R$ 155,03 |
| 40 | Pulverizador | PULVERIZADOR: **Pulverizador multiuso spray com gatilho. Capacidade de 500ml.** | UNID. | 184 | R$ 12,70 |
| 41 | Rodo de plástico | Rodo de plástico/polipropileno com borracha dupla (medida/comprimento mínimo da borracha ponta a ponta de contato com o chão **41cm)** na cor azul material em EVA. E a base/cepo onde encaixa o cabo e a borracha com o mínimo **40cm** de comprimento ponta a ponta na cor branco sem garras. com cabo encapado de plástico nas cores azul e branco, material do cabo em aço/latão/alumínio comprimento **1,16cm acima**. **MARCA SIMILAR A SANTA MARIA** | UNID. | 45 | R$ 25,43 |
| 42 | Sabonete líquido | **SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO ALTA DENSIDADE, CREMOSO, VISCOSO, PEROLADO, PASTOSO**. Produto pronto para o uso, através de recipientes e/ou dispensers (saboneteira) adequados. Concentrado (cremoso) alta viscosidade. pH 6,5 – 7,5. (não causar ressecamento da pele). ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: Aparecia 25°C: liquido homogêneo viscoso perolado. COR: perolado. ODOR: Erva doce, pêssego, flower's e inodoro. SOLUBILIDADE: Miscível em agua. COPOSIÇÃO: Lauril éter sulfato de sódio, dietanolamina de acido graxo de coco, umectante, agente | GALÃO | 236 | R$ 35,35 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | perolizante, espessante, conservante e veículo q.s.p. contem tensoativos biodegradáveis. **GALÃO DE 5 lts. MARCA SIMILAR A MARCA PEROL.** ***Exigiremos amostra deste item para análise.*** | | | |
| 43 | Dispenser/S aboneteira | **Dispenser/Saboneteira acompanhada com o reservatório** com capacidade para **800/1000 ml** em ABS cor predominante branco e **visor** permitindo a visibilidade do sabonete no recipiente, tamanho aproximado/acima **240x125x122 mm com válvula/acionador** para retirada do sabonete líquido/denso revestido com mola o que proporciona acionamento | UNID. | 57 | R$ 44,60 |
| 44 | Saco para limpeza | **Saco para limpeza 100% em algodão** totalmente **alvejado/branco duplo**, tecido algodão branco para limpeza. Medida mínima aproximada de **70x45 cm.** Peso mínimo **140 gramas**. **MARCA SIMILAR A COPA LIMPA.** ***Exigiremos amostra deste item para análise.*** | UNID. | 1.800 | R$ 9,18 |
| 45 | Suporte para disco de enceradeira | SUPORTE PARA DISCO DE ENCERADEIRA. Suporte starlock com velcro para de enceradeira **industrial disco 510mm (material em madeira) enceradeira da maraca CERTEC** | UNID. | 5 | R$ 105,25 |
| 46 | Tela para mictório | Tela para mictório: Confeccionadas em PVC injetado, seu formato permite perfeito encaixe na base do mictório e seu sistema de furos com anti respingo evita a deposição de detritos no encanamento evitando entupimentos indesejáveis. Disponíveis em diversas cores e Fragrância Fácil remoção e com fornecimento de luvas plásticas. | UNID. | 95 | R$ 8,26 |
| 47 | Toalheiro em ABS | Toalheiro em ABS para papel 2 e 3 dobras unik c/detalhe branco tamanho **330x250x123** mm cod. V3B. **COM VISOR DE ACRILICO TRANSPARENTE** | UNID. | 37 | R$ 103,63 |
| 48 | Vassoura varricasa | Vassoura varricasa. Base/cepo onde encaixa os pelos/cabo com comprimento mínimo de **26,5cm** e largura mínima de **5,5cm** na cor predominante azul. pelos preto com comprimento mínimo **7cm.** com as cerdas macias fibras suaves. Cabo encapado com plástico nas cores azul e branco, material em aço/latão/alumínio. Vassoura reta. | UNID. | 111 | R$ 22,50 |
| 49 | Vassoura nylon | Vassoura NYLON PHENIX: - base/cepo onde encaixa o cabo e os pelos material em polipropileno cor predominante azul. cabo material AÇO/LATÃO/ALUMINIO encapado com plástico na cor predominante azul medidas mínimas **1,18mt**. para varrer em pé. | UNID. | 50 | R$ 28,52 |
| 50 | Luva multiuso | LUVA MULTIUSO. - luva confort látex para proteger as mãos durante limpeza cotidiana e trabalhos gerais que requerem a proteção das mãos contra agentes químicos e outros produtos que possam danificar a pele. Conta com forro em algodão e formato anatômico, que proporciona toque suave e excelente conforto durante seu uso. Tamanhos "P" "M" "G" | PAR | 474 | R$ 10,61 |
| 51 | Copo descartável | Copo descartável: material em polipropileno, capacidade **80 ml, aplicação café**. Características adicionais: atóxico de acordo com a norma ABNT NBR 14865, atualizado em junho de 2012, cor totalmente transparente, **classificação PP caixa com 2500 unidades MARCA SIMILAR A COPOBRAS** | CAIXA | 60 | R$ 90,41 |
| 52 | Luva multiuso | Luva Multiuso. Deve constar/escrito na embalagem o nome **Profissional 250 flexibilidade e conforto interior 100% algodão, a cor da luva deverá ser verde. Profissional Ideal** | PAR | 300 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **para múltiplas utilidades, palma antiderrapante. Flexibilidade e conforto interior 100% algodão. Composição: 100% látex natural.** ***Exigiremos amostra deste item para análise.*** | | | R$ 9,81 |
| 53 | Lixeira | LIXEIRA: Cesto coletor material em polipropileno sem tampa para escritório com **capacidade de 10 litros medidas aproximada 23,5 x 28x30c**m redonda ou retangular com bordas oval fechada (serve para carregar agua) nas cores preta/cinza/branca. | UNID. | 20 | R$ 27,00 |
| 54 | Lixeira | LIXEIRA: Cesto coletor material em polipropileno sem tampa para escritório com **capacidade de 23 litros medidas aproximada 25cm x 30cm x 52cm** redonda oval fechada (serve para carregar agua) nas cores preta | UNID. | 44 | R$ 43,50 |
| 55 | Cabo para vassoura | CABO PARA VASSOURA E/OU RODO: material em aço/ferro/alumínio (encapado plástico) arredondado e liso (sem arranhões), encapado com plástico medida comprimento mínimo de 1,30. parede mínima 2,50 encaixe fixo material em plástico rosqueavel na medida mínima da rosca 2,8cm. Ponta do cabo na parte de cima material em plástico rígido arredondado com furo arrematado/circulado medida mínima da ponta plástica 8,5cm. **MARCA SIMILAR A BETTANIN.** ***Exigiremos amostra deste item para análise.*** | UNID. | 50 | R$ 33,88 |
| 56 | Copo descartável | Copo descartável: material em polipropileno, **capacidade 200 ml, aplicação água.** Características adicionais: atóxico de acordo com a norma ABNT NBR 14865, atualizado em junho de 2012, peso mínimo 1,80G, cor totalmente transparente, classificação PP **caixa com 2500 unidades. MARCA SIMILAR A COPOBRAS** | CAIXA | 239 | R$ 129,50 |
| 57 | Limpador para piso | LIMPADOR PARA PISOS RUSTICOS/LIMPA PEDRA: Princípios Ativo: Alquilsulfonato de Sódio e ânions cloretos. Composição: Ácido dodecilbenzeno sulfônico, ácidos inorgânicos, corante e veículo q.s.p Usos: limpeza pesada e descrustações de pisos rústicos em geral, através de tensoativos aniônicos e ácido inorgânico, com alta eficiência. Indicado para decapagem de pedras, concretos, cimentos e pisos rústicos. pH Ácido: decapagem eficiente. diluição de 1 parte do produto para até 10 partes de agua. **Galão de 5 litros.** | GALÃO | 37 | R$ 78,00 |
| 58 | Cesto para escritório | **Cesto/Lixeira para escritório** tipo carregar agua: Cesto retangular injetado em plástico polipropileno (PP) copolímero. Superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acumulo de sujidade. Capacidade 324entre **12 a 13 litros** medidas mínimas A 29, C 28 L 24 na cor cinza/preto | UNID. | 30 | R$ 27,17 |
| 59 | Luva 100% nitrílica | **LUVA 100% NITRILICA** PARA PROTEÇÃO/LIMPEZA/SERVIÇOS GERAIS: Ideal para uso em pias, banheiro, etc. Flexíveis e resistentes. Sem Forro, Pontas e palma da mão reforçada, As luvas de borracha nitrílica são um tipo de luva descartável feito de borracha sintética. Eles não contêm proteínas do látex e oferecem uma excelente resistência ao desgaste e aos produtos corrosivos. **Bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água.** Tamanhos "P" 'M' "G" | PAR | 324 | R$ 11,53 |
| 60 | Guardanapo de papel | Guardanapo de Papel **Folha Dupla Premium Pacote com 50 Unidades**: guardanapo de primeira qualidade, 100% FIBRAS NATURAIS, **caixa com no mínimo 50 pacotes de guardanapos Medidas mínimas: 23,cm de largura x 23,cm de comprimento.** | CAIXA | 82 | R$ 157,83 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 61 | Limpador para louça sanitária | LIMPADOR PARA BACIA/CUBA/LOUÇA SANITÁRIAS: Descrição: Limpador ácido para louça/bacia/vaso/cuba sanitárias. Aplicações: o limpador e desodorizante ácido indicado para louças sanitárias sem agressão ao esmaltado. O produto remove com facilidade todas as incrustações de origem mineral, provenientes da água em conjunto com o ácido úrico. Sua ação desinfetante elimina bactérias causadoras do mau odor, deixando um suave aroma Herbal. também é indicado para a limpeza de pisos de piscinas. diluição uso direto. **Galão de 5 litros.** | GALÃO | 62 | R$ 110,50 |
| 62 | Disco abrasivo | Disco abrasivo para tratamento de piso. Na cor preto. Disco abrasivo para tratamento de piso. **Na cor preto**. Discos compostos por manta não tecida de fibras sintéticas impregnada com abrasivos artificiais em grãos, através de resina de alta resistência. Remove todas as camadas de ceras velhas e sujidades pesas em piso e assoalhos. Na cor preto. **Tamanho: 350mm.** | UNID. | 10 | R$ 36,25 |
| 63 | Disco abrasivo | Disco abrasivo para tratamento de piso. Na cor preto. Disco abrasivo para tratamento de piso. **Na cor preto**. Discos compostos por manta não tecida de fibras sintéticas impregnada com abrasivos artificiais em grãos, através de resina de alta resistência. Remove todas as camadas de ceras velhas e sujidades pesas em piso e assoalhos. Na cor preto. Tamanho**: 510mm.** | UNID. | 25 | R$ 55,00 |
| 64 | Esfregão/escova | Esfregão/escova: para lavar piso com base de plástico nylon percas dura cepo medindo **40cm e cabo de madeira coberto com plástico.** | UNID. | 22 | R$ 10,00 |
| 65 | Escova para vaso sanitário | Escova para vaso sanitário **com suporte**. Escova para limpeza de vaso sanitário - **38x11x9cm.** | UNID. | 32 | R$ 11,93 |
| 66 | Escova para vaso sanitário | Escova para vaso sanitário **sem suporte.** Escova para limpeza de vaso sanitário - **38x11x9cm.** | UNID. | 50 | R$ 9,18 |
| 67 | Suporte LT | Suporte LT para fibra cabo em alumínio | UNID. | 15 | R$ 45,00 |
| 68 | Detergente neutro para pisos | Detergente neutro para pisos, o produto deverá ser indicado **exclusivo para porcelanato**: Uso: é um detergente concentrado de pH neutro com alto poder de limpeza, indicado para manutenção de pisos impermeabilizados. Sua formula não remove nem ataca o tratamento e retira a sujeira mantendo-o como novo. Indicado para limpeza de pisos porcelanato, produto liquido. **Frasco contendo 1 litro.** ***Exigiremos amostra deste item para análise.*** | UNID. | 20 | R$ 44,85 |
| 69 | Escova tynex base em madeira (fibra de carbono) | **Escova tynex base em madeira (fibra de carbono)**, para enceradeira 510 mm de 10 ou mais percas por buraco. Escova de alta performance. Suas cerdas são confeccionas em **Tynex** ®, ou seja, monofilamentos de nylon 6.12 c**om grânulos abrasivos de carbeto de silício. (não é escova de nylon/plástico normal) ENCERADEIRA DA MARCA CERTEC.** ***Exigiremos amostra deste item para análise.*** | UNID. | 7 | R$ 515,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 70 | Fibra de limpeza (bucha) | Fibra de limpeza (bucha) indicada para serviços pesados e limpeza geral à base de fibra sintética e mineral abrasivo unidas para suporte TLT. Dimensões com no mínimo: 102mm x 260mm, cores preto/branco/verde, matéria de primeira linha **MARCA SIMILAR DA 3M** | UNID. | 236 | R$ 2,87 |
| 71 | Aparelho spray | Aparelho spray válvula automática com funcionamento através de pilhas - **Ar Air Wick freshmatic aparelho+refil** - Características do Produto: obter o ambiente suavemente perfumado com fragrâncias refrescantes, dando sensação de limpeza o dia todo, fácil e prático, possui liberação de perfume automática com três níveis de intensidade Ideal para eliminar mals odores, sua fragrância delicada de Lavanda, floral, jasmim proporciona sensação refrescante em qualquer ambiente. | UNID. | 52 | R$ 33,00 |
| 72 | Refil de 250ml | **Refil de 250m**l para aparelho válvula automática com funcionamento através de pilhas - **Ar Air Wick freshmatic.** | UNID. | 354 | R$ 25,00 |
| 73 | Aparelho de gel adesivo | Aparelho de Gel Adesivo com **6 discos, aparelho de 38gramas** - Limpe e perfume seu vaso sanitário de forma mais prática e higiênica, pois seu exclusivo aplicador evita que você toque no produto e no vaso sanitário. É só aplicar que o gel adere no vaso e se dissolve a cada descarga sem deixar resíduos. Disponível em várias fragrâncias. Embalagem com 6 discos. Características - Água, Lauril, Eter, Sulfato de Sódio, Álcoois Etoxilados, Umectante, Coadjuvantes, Formador de Filme, Fragrância e Corante. **MARCA SIMILAR PATO GEL ADESIVO DA SC JOHNSON** | UNID. | 580 | R$ 34,94 |
| 74 | Vassoura | Vassoura de piaçava base de pvc/plástico cabo encapado **30cm** de madeira ou plástico. | UNID. | 50 | R$ 15,21 |
| 75 | Carro coletor de lixo 240 Litros | **Carro coletor de lixo 240 Litros** - injetado em polietileno de alta densidade com proteção UV e aditivos antioxidante, com tampa, capacidade de até 96 kg, dotado com rodas de borracha macia e eixo reforçado | UNID. | 10 | R$ 547,41 |
| 76 | Cera acrílica impermeabilizante | **Cera acrílica impermeabilizante**, com no mínimo os seguintes componentes: agente formador de filme, plastificante, aditivo, adjuvante, coadjuvante, agente nivelador, conservante e veículo. **Galão com 5 litros.** | GALÃO | 25 | R$ 104,85 |
| 77 | Cesto de lixo redondo | **Cesto de lixo redondo**, sem tampa em polipropileno, tamanho 24x30cm, com capacidade para **15 litros.** | UNID. | 20 | R$ 32,17 |
| 78 | Cesto de lixo redondo | **Cesto de lixo redondo**, sem tampa em polipropileno, tamanho 24x50cm, com capacidade para **25 litros**. | UNID. | 15 | R$ 59,00 |
| 79 | Desinfetante concentrado | **Desinfetante Floral, Lavanda e Herbal Concetrado 5 Litros.** Componentes: tenso ativo não iônico, resina acrílica, bactericida, álcool polifuncional, perfume e água. | GALÃO | 150 | R$ 49,57 |
| 80 | Detergente de uso geral | Detergente de Uso Geral para lavagem de superfícies concentrado, **detergente líquido indicado para limpeza geral de superfícies laváveis co**mo pisos, louças e metais sanitários, portas, paredes, ralos e superfícies em geral, diluindo 1 parte de produto para 100 a 200 partes de água. Composição: Ácido sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, neutralizantes, | GALÃO | 76 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | espessantes, sequestrante, aditivo, glicerina, coadjuvante, conservante, corante, solvente e veículo. **Galão de 5 litros.** | | | R$ 78,90 |
| 81 | Desengordurante e desengraxante | **Desengordurante e desengraxante.** Formulado para superfícies impregnadas de gordura, graxa ou óleo tais como paredes, e pisos de oficinas, cozinhas, fábricas e afins. Eficiência na retirada de gorduras, remoção de ceras, na limpeza de carpetes, tecidos, esquadrias metálicas, motores não elétricos e paredes pintadas a látex. Composição: água, hidrótopos, sequestrante, alcalinizante, solvente, conservante e corante, líquido com aparência transparente amarelado, pH 100 %: 12,5 – 13,5, solúvel em água. **Frasco de 500 ml com aplicador. MARCA SIMILAR RZK101.** | UNID. | 40 | R$ 72,00 |
| 82 | Limpador multiuso para superfícies | Limpador Multiuso para Superfícies, limpa: Azulejos, Esmaltados, Fórmica, Paredes, Vidro, Inox, Cerâmica, Espelho, Plásticos, Acrílicos, Metais, Ladrilhos, Pisos e Superfícies Laváveis. Sujeiras: Gordura da Cozinha, Óleo, Poeira, Risco de Lápis, Molho de tomate, Café, Caneta hidro cor, Giz de cera, Barro, Caneta outros. Apresentação Químico/componentes de fabricação N o C AS Concentração Fórmula Molecular Sinônimos Classificação de perigo Ácido Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio Linear 96% 27176-87-0 até 2 % C18H30O3S Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio C: Corrosivo (The chemical database) Álcool etoxilado 9002-92-0 até 0,8 % C20H42O5 Álcool Lauril Etoxilado Xi: Irritante (The chemical database) Coadjuvantes ND até 5 % ND ND ND EDTA tetrassódico 64-02-8 até 0,4 % C10H12N2Na4 O8 Ácido Etilenodiamino tetracético Xn: Nocivo Essência ND até 0,300 % ND ND ND Essência ND até 0,100 % ND ND veículo 7732-18-5 q.s.p 100 % H2O ND ND leve cheiro/fragrância. **Frasco com no mínimo 500m**l. **MARCA SIMILAR A BOMBRIL.** ***Exigiremos amostra deste item para análise.*** | UNID. | 590 | R$ 6,09 |
| 83 | Limpa vidro | Limpa vidro pronto para uso (sem diluição). Indicado para limpeza de vidros, espelhos e acrílicos. Embalagem com **Galão de 5 litros.** | GALÃO | 15 | R$ 49,33 |
| 84 | Lixeira aço inox | **Lixeira Aço Inox**, com tampa, pedal, cesto removível, tamanho aproximado 25,2 X 39cm, capacidade para 12 litros. | UNID. | 15 | R$ 265,32 |
| 85 | Lixeira aço inox | **Lixeira Aço Inox**, com tampa, pedal, cesto removível, tamanho aproximado 65,5 X 29,5cm, capacidade para 30 litros. | UNID. | 7 | R$ 455,00 |
| 86 | Lixeira plástica redonda | **Lixeira Plástica Redonda**, com tampa, pedal, tamanho aproximado 21 X 28 cm, capacidade para 8 litros. | UNID. | 12 | R$ 27,07 |
| 87 | Lixeira plástica redonda | **Lixeira Plástica Redonda**, com tampa, pedal, armação para segurar o saco de lixo, tamanho aproximado 60 X 33 X 37 cm, capacidade para 50 litros. | UNID. | 12 | R$ 138,13 |
| 88 | Pano de chão | Pano de chão - Tipo ATOALHADO - tamanho 60cmx70cm - COPA | UNID. | 358 | R$ 11,50 |
| 89 | Pano de prato | Pano de prato. Em algodão, tamanho com no mínimo: 70 x 48 cm ou 45 x 70 cm. | UNID. | 25 | R$ 8,42 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 90 | Vassoura de vasculhar (limpa teto) | **Vassoura de Vasculhar (limpa teto)** em formato circular. Acompanha um Prolongador plástico para juntar dois cabos, rosca universal, Permite limpar as paredes com maior desenvoltura. Ideal para limpar o paredes e lugares de difícil acesso. | UNID. | 27 | R$ 25,75 |
| 91 | Vassoura reforçada | **Vassoura Reforçada** - Com cerdas duras, para superfícies ásperas e sujeira pesada tamanho 40cm, com cabo. | UNID. | 15 | R$ 22,58 |
| 92 | Vassoura de palha | **Vassoura de Palha** com cabo de no mínimo 1,10 cm. | UNID. | 10 | R$ 14,88 |
| 93 | Removedor de sujeira pesada | Removedor de sujeira pesada, composição: hidróxido de sódio, espessante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, adjuvante, sequestrante, dispersante, fragrância e água. Embalagem **Galão com 5 litros.** | GALÃO | 116 | R$ 87,57 |
| 94 | Detergente de uso geral | Detergente de Uso Geral para lavagem de superfícies concentrado, bombonas de polietileno com 5 litros, detergente líquido indicado para limpeza geral de superfícies laváveis como pisos, louças e metais sanitários, portas, paredes, ralos e superfícies em geral, diluindo 1 parte de produto para 100 a 200 partes de água. **Galão com 5 litros.** | GALÃO | 76 | R$ 90,10 |
| 95 | AromatizanTe concentrado | Aromatizante Concentrado - Lavanda, Floral, Herbal - Uso institucional. Composição: Tensoativo não iônico, 5-cloro-2-metil-4-isotiazolin-3-ona / 2-metil-4-isotiazolin-3-ona, conservantes, fragrância e veículo aquoso. **Galão com 5 litros**. Diluição 1/20. | GALÃO | 150 | R$ 82,15 |
| 96 | Cabo de alumínio | Cabo de alumínio para rodo - tamanho 1,50 cm. | UNID. | 15 | R$ 34,55 |
| 97 | Limpador gel desinfetante | Limpador gel desinfetante, composição: digluconato de clorexidina, tenso ativo não iônico, espessante, neutralizante, conservante, fragrância, corante e veículo. Princípio ativo: Digluconato de clorexidina - 0,06% - Embalagem **Galão com 5 litros.** | GALÃO | 30 | R$ 86,75 |
| 98 | Luva látex e neoprene - | Luva látex e neoprene - Luva de segurança confeccionada em látex natural e revestimento na face palmar, ponta dos dedos e dorso em neoprene, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão, lavável, reutilizável, anatômica e antiderrapante. Tamanhos (PAR): P, M e G. | PAR | 100 | R$ 11,60 |
| 99 | Extensão telescopia | Extensão Telescopia de alumínio 4,5mts - 3 fases | UNID. | 2 | R$ 200,00 |
| 100 | Detergente com amoníaco | Detergente com amoníaco para limpeza de pisos tratados, concentrado. Embalagens **Galão com 05 litros.** | GALÃO | 81 | R$ 90,40 |

## 3. LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Os produtos de limpeza que constituem o objeto deste processo licitatório **deverão ser entregues no seguinte endereço:**

| AR - PALMAS | |
|---|---|
| UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL | ENDEREÇO |
| PALMAS – ADM. REGIONAL | Quadra 201 Norte, Avenida LO-04, Conjunto 03, Lotes 03 e 04, Palmas - TO, CEP: 77001-132 – CNPJ: 03.711.932/0001-30. |

| UOP - ARAGUAINA | |
|---|---|
| UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL | ENDEREÇO |
| UOP - ARAGUAINA | Rua F, Qd AA, Lote 3, Setor George Yunes, Araguaína - TO, CEP: 77804-970 - CNPJ: 03.711.932/0002-11 |

| UOP - GURUPI | |
|---|---|
| UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL | ENDEREÇO |
| UOP - GURUPI | Rua D, Quadra 10, Lotes 01 a 05, S/N, Bairro Engenheiro Waldir Lins (Continuação), CEP: 77423-030, Gurupi - TO, CNPJ: 03.711.932/0003-00 |

## 4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1 A entrega dos materiais/produtos deverá ser feita no **prazo máximo de 12 (doze) dias úteis.**

4.2 A licitante eventualmente contratada deverá comunicar com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência a data e horário da entrega, a qual deverá ser realizada nos dias e horários de expediente do SENAC/TO, entre as 08h00min e 12h00min e 14h00min e 17h00min.

4.3 Os materiais/produtos serão recebidos, a princípio, provisoriamente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

4.4 Os responsáveis pelo recebimento nas Unidades demandantes terão até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, para emitir o Termo de Aceite Definitivo, se comprovada a conformidade dos materiais/produtos entregues com as especificações constantes do Anexo I deste Edital e da Proposta Comercial da licitante eventualmente contratada.

## 5. CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

**a)** A elaboração da Proposta Comercial deverá estar de acordo com os quadros de quantitativos, as especificações/características dos materiais/produtos e as condições gerais contidas no Edital Pregão nº 01/2021 e seus Anexos.

**b)** O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM, **observados os valores unitários máximos aceitos por item**, sendo que o valor da proposta deverá ser aquele oriundo do **somatório dos itens de interesse do licitante incluídos na proposta**, considerando-se as **QUANTIDADES** previstas no item 2 acima, sob pena de **desclassificação** da Proposta.

**c)** Quando solicitados pelo SENAC/TO, os materiais/produtos objetos do Registro de Preços deverão ser entregues no endereço indicado no item 3 acima, rigorosamente de acordo com as especificações, quantidades e prazos estabelecidos para tal.

**d)** A indicação de marcas mencionadas nos itens 08, 13, 19, 23 ao 25, 32 ao 36, 39, 41, 42, 44, 51, 55, 56, 70, 73, 81 e 82 são empregadas meramente como forma de melhor identificar os itens mencionados objeto da licitação, não acarretando a licitante a obrigatoriedade em fornecer tais marcas mencionadas.

**ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, preenchido e devidamente assinado por seu representante legal.**

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/TO
A/C.: Presidente da Comissão de Licitação
**Ref.: EDITAL SENAC/TO/PP/01/2021**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, estado _____, inscrita no CNPJ/ME sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, cargo/função _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF/ME sob nº _____, abaixo assinado(a), em atendimento ao disposto no EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAC/TO/Nº01/2021, credencia o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, UF _____, e inscrito(a) no CPF/ME sob nº _____, para representa-la no referido certame, com poderes plenos para assinar propostas, oferecer lances, prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, assinar contratos e atas de registro de preços, e praticar tudo mais que seja necessário à participação no referido procedimento licitatório.

_____, ___ de _____ de 20XX.

_____
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAC/TO/Nº01/2021**

**ANEXO III – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, preenchido e devidamente assinado por seu representante legal.**

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial no Tocantins – SENAC/TO
A/C.: Presidente da Comissão de Licitação
**Ref.: EDITAL SENAC/TO/PP/01/2021**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/ME sob nº _____, propõe ao SENAC/TO o **fornecimento de produtos de limpeza, higienização e descartáveis para as unidades do Senac em Palmas, Araguaína e Gurupi - TO**, nas seguintes condições:

## 1. PREÇOS:

| LOTE ÚNICO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA/ MODELO** | **QTDE. TOTAL** | **VALOR UNITÁRIO** | **SUBTOTAL** |
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| ... | | | | | |
| **VALOR TOTAL DO LOTE XX** | | | | | |

VALOR TOTAL DO LOTE XX (XXXXX): R$ _____ (_____extenso_____).

## 2. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

O valor total da PROPOSTA DE PREÇOS é de **R$ _____ (_____extenso_____).**

## 3. PRAZO DE ENTREGA:

Os mobiliários serão entregues em até **_____ (__extenso__) dias corridos**, contados da data do respectivo instrumento de contrato.

## 4. LOCAIS DE ENTREGA:

4.1. Os produtos de limpeza que constituem o objeto deste processo licitatório **deverão ser entregues no seguinte endereço:**

| AR - PALMAS | |
|---|---|
| UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL | ENDEREÇO |
| PALMAS – ADM. REGIONAL | Quadra 201 Norte, Avenida LO-04, Conjunto 03, Lotes 03 e 04, Palmas - TO, CEP: 77001-132 – CNPJ: 03.711.932/0001-30. |

| UOP - ARAGUAINA | |
|---|---|
| UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL | ENDEREÇO |
| UOP - ARAGUAINA | Rua F, Qd AA, Lote 3, Setor George Yunes, Araguaína - TO, CEP: 77804-970 - CNPJ: 03.711.932/0002-11 |

| UOP - GURUPI | |
|---|---|
| UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL | ENDEREÇO |
| UOP - GURUPI | Rua D, Quadra 10, Lotes 01 a 05, S/N, Bairro Engenheiro Waldir Lins (Continuação), CEP: 77423-030, Gurupi - TO, CNPJ: 03.711.932/0003-00 |

## 5. PAGAMENTO:

O pagamento do valor devido poderá ser realizado em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de apresentação do competente Documento Fiscal ao SENAC/TO, acompanhado do respectivo Termo de Aceite Definitivo emitido pela área demandante.

## 6. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Se declarada vencedora no certame, assinará o respectivo instrumento de contrato, na qualidade de representante legal da empresa, a pessoa a seguir mencionada:

| | | |
|---|---|---|
| Nome: | | |
| Nacionalidade: | | Estado Civil: |
| Profissão: | | Cargo/Função: |
| RG nº: | UF: | CPF/MF nº: |

## 9. DECLARAÇÕES:

**Por fim, declaramos que:**

**a)** Tivemos pleno acesso e tomamos conhecimento de todos os documentos que compõem o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAC/TO/Nº01/2021 e nossa participação no certame ratifica nossa concordância com todos os seus termos e condições.

**b)** Tomamos conhecimento de que o percentual de desconto obtido após a fase de lances verbais será aplicado ao valor total do lote, e os valores unitários deverão, obrigatoriamente, ser iguais ou menores que aqueles ofertados na proposta inicial.

**c)** Os preços apresentados são fixos e irreajustáveis.

**d)** Nos preços apresentados estão incluídas todas as possíveis despesas com encargos sociais e tributos porventura incidentes, seja a que título for, bem como despesas com seguro, transporte, carga e descarga e quaisquer outras relacionadas com o objeto do presente procedimento licitatório.

**e)** Esta PROPOSTA DE PREÇOS tem validade de **90 (noventa) dias corridos**.

_____, ___de _____ de 20XX.

_____

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAC/TO/Nº01/2021**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

**OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, preenchido e devidamente assinado por seu representante legal.**

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/TO
A/C.: Presidente da Comissão de Licitação
**Ref.: EDITAL SENAC/TO/PP/01/2021**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

A empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, estado _____, inscrita no CNPJ/ME sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, cargo/função _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF/ME sob nº _____, abaixo assinado(a), **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de 20__.

_____
Nome e assinatura do representante legal da licitante

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAC/TO/Nº01/2021**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

**OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, preenchido e devidamente assinado por seu representante legal.**

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/TO
A/C.: Presidente da Comissão de Licitação
**Ref.: EDITAL SENAC/TO/PP/01/2021**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

A empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, estado _____, inscrita no CNPJ/ME sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, cargo/função _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF/ME sob nº _____, abaixo assinado(a), **DECLARA**, para fins do disposto no EDITAL em referência, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente procedimento licitatório. Declara, também, estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo superveniente à apresentação dos documentos de habilitação.

_____, _____ de _____ de 20__.

_____
Nome e assinatura do representante legal da licitante

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAC/TO/Nº01/2021**

**ANEXO VI – MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01.2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA O SENAC/TO.

Às 00h00min do dia ..... do corrente ano de dois mil e catorze, na sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no estado do Tocantins – SENAC/TO, situada na Quadra 201 Norte, Avenida LO-04, Conjunto 03, Lotes 03 e 04, Palmas - TO, foi elaborada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para o registro dos preços apresentados pela(s) licitante(s) 1)-....., 2)..... e 3)....., obedecida a ordem de classificação destas, com base no constante da(s) sua(s) Proposta(s) Comercial(is), levando-se em conta o resultado do julgamento pela Comissão de Licitação, o objeto do certame licitatório em referência e a homologação da adjudicação pela autoridade competente para tal. Assinam a presente ATA o Presidente do Conselho Regional do SENAC/TO, Sr. xxxxxxxxxxxxx, (qualificação), e o(s) representante(s) legal(is) da(s) referida(s) empresa(s) licitante(s), respectivamente, 1(nome e qualificação), 2) (nome e qualificação) e 3) (nome e qualificação). São os seguintes os preços registrados:

QUADRO DE PREÇOS REGISTRADOS – conforme Proposta(s) Comercial(is) de Preços

1. Empresa.....
2. .....

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento futuro e eventual (pelo período inicial de 12 meses), tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA AS UNIDADES DO SENAC EM PALMAS, ARAGUAÍNA E GURUPI – TO.**, em conformidade com o disposto no ANEXO I do Edital e nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.2. As quantidades, especificações e Unidades/locais de destino para entrega dos materiais/produtos objetos deste processo licitatório, eventualmente requisitados pelo SENAC/TO na medida de suas necessidades, no decorrer do prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (12 meses contados da data da sua assinatura), serão definidas por ocasião da efetivação dos pedidos, através dos competentes documentos para tal fim (Autorização de Fornecimento – AF), com base no constante do ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E LOCAL DE ENTREGA do Edital.

1.3. O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser prorrogado por, no máximo, um novo período de até 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado demonstre que o menor preço registrado ainda se mantém vantajoso para o SENAC/TO.

1.4. Para a eventual prorrogação do prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como a manutenção dos preços registrados, o SENAC/TO notificará, formalmente, no mínimo 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo, as empresas licitantes com preços registrados para que se manifestem, em 5 (cinco) dias, quanto ao seu interesse na prorrogação.

MINUTA

1.4.1 A falta de manifestação dentro desse prazo será entendida como desinteresse na prorrogação por parte da licitante com preços registrados.

1.5. A eventual prorrogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, por um novo período de até 12 (doze) meses, fica condicionada à apresentação prévia e em caráter obrigatório pelas empresas com preços registrados de documentos atualizados que comprovem a continuidade de sua REGULARIDADE FISCAL, conforme o disposto na Resolução SENAC/CN nº 958, de 18.09.2012.

## 2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Extrato/resumo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será publicado no site do SENAC/TO (www.to.senac.br).

2.2. É permitido que outras licitantes venham a praticar o menor preço registrado, uma vez convocadas na ordem de classificação, desde que assinem, também, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.3. A qualquer tempo, no período de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, os preços inicialmente registrados poderão ser revistos quando, por motivo superveniente, tornarem-se superior aos preços praticados no mercado, cabendo ao SENAC/TO convocar a(s) licitante(s) com preços registrados para negociação, visando a possível redução de preços e sua adequação àqueles praticados no mercado.

2.3.1 Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido, e o SENAC/TO convocará as demais licitantes classificadas com preços registrados (quando possível), visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando, eventualmente, o preço de mercado dos materiais/produtos objeto deste processo licitatório tornarem-se superiores aos preços registrados, e a licitante com preços registrados, mediante requerimento devidamente fundamentado e comprovado, não puder cumprir com o compromisso assumido, o SENAC/TO poderá:

2.4.1 Liberar a licitante do referido compromisso, sem aplicação das possíveis penalidades previstas para o caso, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e que o requerimento nesse sentido ocorra antes de uma eventual requisição/solicitação pelo SENAC/TO do(s) produto(is) objeto(s) deste processo licitatório;

2.4.2 Convocar as demais licitantes com preços registrados (se possível), visando igual oportunidade de negociação.

2.5. Não havendo êxito nas negociações, o SENAC/TO procederá à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

2.6. Fica vedada a aquisição pelo SENAC/TO dos materiais/produtos objetos da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS por preços excessivos ou manifestamente inexequíveis em relação àqueles praticados no mercado, devendo, para tanto, os preços registrados na presente ATA serem alvo de permanente vigilância e acompanhamento pelo SENAC/TO.

## 3. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:

3.1.1 Descumprir as condições assumidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – o que configurará o inadimplemento das obrigações, total ou parcial, conforme o caso;

3.1.2 Não assinar o contrato ou instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento – AF), no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável para tanto;

3.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;

3.1.4 Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SENAC/TO.

3.2. Na hipótese de todos os preços serem cancelados, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será revogada.

3.3. O eventual cancelamento de registro de preços pelo SENAC/TO nas hipóteses previstas, assegurado à licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa, será formalizado por despacho fundamentado da autoridade competente para tal.

MINUTA

3.4. A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo SENAC/TO.
3.5. Será considerada como descumprimento total das obrigações, ficando a licitante sujeita às penalidades cabíveis, a eventual solicitação de cancelamento do registro de preços que não atenda aos requisitos do subitem anterior.

## 4. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – (Pedido de Compra)

4.1 Se e quando o SENAC/TO, dentro do prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, requisitar os materiais/produtos objetos deste processo licitatório, na quantidade desejada para os respectivos itens, conforme informado no ANEXO I do Edital, a empresa licitante com o preço registrado em primeiro lugar será convocada para assinar e retirar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a respectiva Autorização de Fornecimento – (Pedido de compra) – e realizar a entrega dos materiais/produtos, no prazo estabelecido nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no Edital.
4.1.1 A recusa injustificada da licitante em assinar o instrumento de contrato ou documento equivalente (Autorização de Fornecimento – AF), nas condições e prazo estabelecidos, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das possíveis penalidades previstas para o caso no presente instrumento convocatório e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis à espécie.
4.2. É facultado ao SENAC/TO, quando a licitante convocada se recusar a assinar a Autorização de Fornecimento – AF, convocar a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação (se possível), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação.
4.3. O disposto no subitem 4.1.1 não se aplica àquelas licitantes convocadas nos termos do subitem 4.2 que, eventualmente, não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela licitante classificada em primeiro lugar.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A licitante subscritora desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS compromete-se a:
5.1.1 Entregar os materiais/produtos objeto deste processo licitatório nas Unidades/locais de destino estipulados nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no Edital e, também, na respectiva Autorização de Fornecimento – AF, no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, contados da data da assinatura da Autorização de Fornecimento – AF. Caso as entregas não sejam feitas no prazo estabelecido para tal, a empresa licitante ficará sujeita às penalidades estabelecidas nos referidos documentos.
5.1.1.2 A contratada deverá comunicar com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência a data e horário da entrega, a qual deverá ser realizada nos dias e horários de expediente do SENAC/TO, entre as 08h00min e 12h00min e entre as 14h00min e 17h00min.
5.1.2 Entregar materiais/produtos novos, isto é, sem qualquer tipo de uso anterior, em total conformidade com as especificações constantes do ANEXO I do Instrumento Convocatório.
5.1.3 Entregar materiais/produtos acondicionados em embalagens originais dos respectivos fabricantes, com a devida identificação e demais informações exigidas pela legislação em vigor, devendo garantir proteção durante o transporte e a estocagem.
5.1.4 Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os materiais/produtos eventualmente em desacordo com os pedidos formulados, com as especificações da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do Edital e seus anexos e, consequentemente, com sua Proposta Comercial, vencidos ou a vencer, bem como aqueles que porventura sejam entregues com defeitos, imperfeições e/ou inadequações de qualquer natureza.

MINUTA

5.1.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que porventura venha a causar ao SENAC/TO ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita em decorrência do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1.6 Responsabilizar-se integralmente pela contratação de empregados e/ou prestadores de serviços terceirizados, em razão do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e, consequentemente, pelos eventuais ônus daí decorrentes, a qualquer título (salários e/ou remunerações, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais, etc.), eximindo, totalmente, o SENAC/TO de qualquer responsabilidade (seja de cunho solidário e/ou subsidiário) nesse particular.

5.1.7 Suportar todas as possíveis despesas com tributos, seguros e encargos sociais, seja a que título for, bem como despesas com transporte, carga, descarga e quaisquer outras relacionadas com o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando o atendimento da obrigação em sua plenitude.

5.1.8 Emitir os competentes documentos de cobrança necessários ao recebimento dos valores a que fizer jus, em atendimento às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e às disposições legais vigentes.

5.1.9 Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do contrato (Autorização de Fornecimento – AF) ou de sua execução sem a expressa anuência do SENAC/TO.

5.1.10 Tomar todos os cuidados por ocasião dos procedimentos de entrega dos materiais/produtos (carga, transporte e descarga), sobretudo em relação ao sistema de embalagem ou acomodação destes, valendo-se de materiais/produtos adequados ou apropriados para tal e fazendo constar das embalagens a descrição dos materiais/produtos que contêm e o respectivo local de destino, buscando, com isso, evitar possíveis riscos/danos/avarias/perdas, uma vez que será responsável por eventuais transtornos ou prejuízos daí decorrentes.

5.1.11 Atender às especificações constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Quadro de Preços Registrados), bem como a todos os seus termos.

5.1.12 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos materiais que constituem o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados e representantes.

5.1.13 Manter, durante a vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação em relação ao objeto da licitação.

5.1.14 Permanecer devidamente atualizada e regular perante todos os órgãos públicos, privados e/ou entidade afins,bem como em relação às disposições legais vigentes, para o correto exercício das atividades objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.2. A entidade licitadora subscritora desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SENAC/TO) compromete-se a:

5.2.1 Prestar à licitante as informações e/ou esclarecimentos que porventura sejam solicitados por esta em relação ao objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.2.2 Conferir os materiais/produtos por ocasião de sua entrega, aprovando-os, desde que atendidas todas as especificações e demais condições previstas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no Instrumento Convocatório e seus anexos e na respectiva Autorização de Fornecimento – AF.

5.2.3 Definir os locais em que os materiais/produtos deverão ser entregues.

5.2.4 Rejeitar e devolver, no todo ou em parte, justificadamente e em termo próprio, aqueles materiais/produtos porventura em desacordo com os termos, condições e/ou especificações desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de qualquer forma avariados.

5.2.5 Promover o pagamento dos valores devidos à licitante, no prazo estipulado, se atendidos, em sua plenitude, os termos e condições constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e do Instrumento Convocatório e seus anexos.

5.2.6 Fornecer Atestado de Capacidade Técnica à licitante, quando solicitado por esta, desde que todas as cláusulas e/ou condições constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do Edital e seus Anexos e da correspondente Autorização de Fornecimento – AF tenham sido por ela atendidas em sua plenitude.

MINUTA

5.2.7 Proporcionar todas as facilidades para que a licitante possa desempenhar suas atividades por conta do objeto desta licitação, em conformidade com o previsto nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no instrumento convocatório e seus anexos.
5.2.8 Notificar a licitante, por escrito, sobre possíveis falhas ou irregularidades constatadas na execução, por esta, do objeto do contrato, para que sejam adotadas pela referida licitante as medidas corretivas necessárias, com a urgência devida, com a possibilidade, inclusive, da suspensão dos serviços caso as providências não sejam tomadas imediatamente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie, no que couber.

## 6. DA FORMA E/OU CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo estipulado para o pagamento do valor devido por conta do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de apresentação do(s) competente(s) Documento(s) Fiscal(is) integrante(s) de cada instrumento de contrato ou documento equivalente (Autorização de Fornecimento – AF), acompanhado(s) do(s) respectivo(s) Termo(s) de Aceite Definitivo(s) emitido(s) pelo SENAC/TO em vista da entrega dos materiais na(s) Unidade(s)/local(is) de destino.
6.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, em banco, agência e conta corrente indicados pela licitante eventualmente contratada, observando-se a situação tributária desta, informada em papel com timbre da licitante no momento da contratação, obedecidas as disposições legais vigentes.
6.3. O Termo de Aceite Definitivo, na forma e/ou condições acordadas para tal, será emitido pelo SENAC/TO em até 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega/recebimento provisório dos materiais/produtos na Unidade/local de destino, se de acordo com o previsto nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no Edital SENAC/TO/CC/Nº07/2019 e seus Anexos, em especial o Anexo I.
6.4. O(s) competente(s) Documento(s) Fiscal(is) para pagamento do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deve(m) ser emitido(s) e encaminhado(s) ao SENAC/TO, no máximo, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês de emissão.
6.5. Os valores e informações constantes dos documentos de cobrança deverão ser os mesmos consignados nos documentos afetos às solicitações formuladas (Autorização de Fornecimento – AF), sempre com base nos preços registrados, sem o que não será liberado o respectivo pagamento.
6.6. Em caso de eventual divergência entre os documentos de cobrança e os preços registrados ou as Autorizações de Fornecimento – AF, a licitante terá prazo de até 03 (três) dias úteis para proceder à regularização ou substituição dos referidos documentos.
6.7. Em caso de eventual entrega parcial, não será efetuado o pagamento enquanto não ocorrer o adimplemento total da obrigação.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. A recusa injustificada pela(s) licitante(s) com preços registrados em assinar o instrumento de contrato ou documento equivalente (Autorização de Fornecimento – AF) no prazo fixado para tal caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às seguintes penalidades:
7.1.1 Perda do direito à contratação;
7.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC por até 02 (dois) anos.
7.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao SENAC/TO o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Instrumento Convocatório ou no contrato ou documento equivalente (AF), em especial:
7.2.1 Advertência por escrito.

MINUTA

7.2.2 Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do correspondente instrumento de contrato ou documento equivalente (AF), para atrasos de até 10 (dez) dias corridos em relação à data prevista para o cumprimento da obrigação em sua totalidade.

7.2.3 Multa de 10% (dez por cento), não cumulativa com a multa prevista no subitem 7.2.2 acima, calculada sobre o valor total do correspondente instrumento de contrato ou documento equivalente (AF), para atrasos acima de 10 (dez) dias corridos em relação à data prevista para o cumprimento da obrigação em sua totalidade, ou por seu não cumprimento.

7.2.4 Multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total do correspondente instrumento de contrato ou documento equivalente (AF), por qualquer outro incidente que configure o descumprimento das obrigações contratadas, com exceção daqueles especificados nos subitens 7.2.2 e 7.2.3 acima.

7.2.5 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC por até 02 (dois) anos.

7.3. Os valores decorrentes de eventuais multas aplicadas à licitante poderão ser descontados pelo SENAC/TO de possíveis créditos a que a licitante fizer jus junto a este, ou recolhidos diretamente junto à área financeira deste, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da sua comunicação, ou, ainda, cobrados judicialmente, quando assim se fizer necessário ou se justificar. Neste caso, as despesas processuais e os honorários advocatícios serão custeados pela licitante.

7.4. É facultado ao SENAC/TO exigir, ainda, perdas e danos da empresa licitante com preços registrados que não cumprir com as obrigações assumidas, nos termos do artigo 389 do Código Civil, sem prejuízo, também, de outras penalidades legais aplicáveis à espécie, no que couber, em especial a lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para todos os fins, os seguintes documentos: a) o Edital de Pregão Presencial nº 01/2021, com todos os seus anexos; b) a(s) Proposta(s) Comercial(is) da(s) empresa(s) licitante(s) com preços registrados; c) a ata de julgamento da(s) referida(s) Proposta(s); d) o Termo de Homologação pela autoridade competente do resultado do julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação, com a adjudicação do objeto do processo licitatório a quem de direito.

8.2. A licitante, uma vez contratada, obrigar-se-á, com integral obediência aos elementos técnicos fornecidos e em conformidade com o que dispõe o Edital ao qual a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está vinculada, a responder pelo constante de sua Proposta Comercial em todos os seus termos.

8.3. Todos os documentos afetos ao processo licitatório são complementares entre si, e assim serão considerados mesmo quando, eventualmente, um dado ou informação for mencionado em um documento e omitido em outro.

8.4. A gestão da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será exercida, no âmbito do SENAC/TO, pelo(a) titular da função de Gestor de Contratos do Senac.

8.4.1 A fiscalização, por sua vez, ficará a cargo da Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio do Senac.

8.5. O foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Palmas será competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias porventura surgidas em decorrência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Palmas-TO, ____ de _____ de 2021.

LUNAH BRITO GOMES

DIRETORA REGIONAL DO SENAC/TO

Empresa(s) licitante(s):

Representante(s) Legal(is)

1).....

2).....

MINUTA